



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 3

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	10	
Casa Civil		12	
Secretaria de Estado de Governo	1	12	
Secretaria de Estado de Economia	2		
Secretaria de Estado de Saúde	9	12	23
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9		25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		19	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		19	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		20	26
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	9	21	29
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		22	31
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	9	22	
Secretaria de Estado de Turismo	9		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			31
Defensoria Pública do Distrito Federal		22	
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.475, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo embutidos no cardápio da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.

§ 1º A vedação de que trata o caput é estendida aos estabelecimentos de ensino conveniados com a Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por embutidos os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas animais ou artificiais, feitas com colágeno, com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes e outros produtos químicos prejudiciais à saúde humana.

Art. 2º Ao poder público cabe fazer ampla campanha entre professores, alunos e seus familiares e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino, com a finalidade de alertar para os males à saúde das crianças proporcionados pelo consumo de alimentos embutidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de janeiro de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINÍCIUS BRITTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 963, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alíquota relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de informática e congêneres prestados por pessoas jurídicas cuja atividade principal esteja classificada sob os Códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal - CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único é de 2%.

Parágrafo único. Entendem-se por serviços de informática e congêneres os seguintes:

I - análise e desenvolvimento de sistemas;

II - programação;

III - processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;

IV - elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa é executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres;

V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI - assessoria e consultoria em informática, inclusive para implantação, customização, atualização de programas de computador e migração de dados, independentemente do fornecimento ou não de mão de obra temporária;

VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, independentemente do fornecimento ou não de mão de obra temporária;

VIII - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

IX - disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da Internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de janeiro de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINÍCIUS BRITTO

ANEXO ÚNICO

62. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.01-5 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02 Web design
62.02-3 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.03-/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.04-0 Consultoria em tecnologia da informação
62.04-/00 Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 09 de janeiro de 2020, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 06/08/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 155, de 16/08/2019 pág 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o interesse da população, a preservação do sossego e a ordem pública, observando as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa, resolve:

Art. 1º Definir tipologias de lotes, de acordo com parâmetros de ocupação do solo e tabela de usos e atividades estabelecidos na Lei complementar nº 948/2019, com objetivo de caracterizar as diferentes situações de localização onde são permitidos o funcionamento de atividades comerciais e prestação de serviços do tipo bar, distribuidora de bebidas, lanchonete, casa de chá, casa noturna, boate, restaurante e demais estabelecimentos correlacionados que comercialize ou sirva bebidas alcoólicas na Região Administração do Recanto das Emas RA-XV:

I - Lotes Tipo 1 (UOS RO 2 - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) - Uso residencial obrigatório permitido o uso comercial e prestação de serviços localizados em áreas de residências unifamiliares.

II - Lotes Tipo 2 (UOS CSIIIR e CSIIR NO - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) - Uso comercial, prestação de serviços e residencial simultaneamente ou não, próximos as áreas de residências unifamiliares e que possui abrangência local.

III - Lotes Tipo 3 (UOS CSII, CSIIIndR e CSIIInd - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) - Uso predominantemente comercial permitido o uso residencial.

Art. 2º Definir os horários de funcionamento para atividades comerciais e prestação de serviços do tipo bar, distribuidoras de bebidas, lanchonete, casa de chá, casa noturna, boate, restaurante e demais estabelecimentos correlacionados que comercialize ou sirva bebidas alcoólicas na Região Administração do Recanto das Emas RA-XV:

I - Lotes Tipo 1: Domingo à quinta feira de 8h às 22h, sexta, sábados, vésperas de feriado e feriados que não antecedam dias úteis de 8h às 0h.

II - Lotes Tipo 2: Domingo à quinta feira de 8h às 0h, sexta, sábados, vésperas de feriado e feriados que não antecedam dias úteis de 8h às 1h.

III - Lotes Tipo 3: De Segunda à Domingo de 8h às 2h30.

Art. 3º Os trailers, quiosques e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira de 8h às 0h, sexta, sábados, vésperas de feriado e feriados que não antecedam dias úteis de 8h às 1h.

Art. 4º Proibir a execução de som do tipo ao vivo ou mecânico, com exceção de som ambiente, em Lotes Tipo 1. Os Lotes do Tipo 2 que fazem limites a lotes residenciais e tiverem a intenção de exercer atividades com som ao vivo e/ou mecânico, deverão apresentar Laudo Técnico assinado por profissional habilitado atestando o tratamento acústico do ambiente para o deferimento da viabilidade a fim de atender as normas de limites para emissão de ruídos conforme Lei Distrital nº 4.092/2008. Os Lotes do Tipo 3 deverão, quando se fizer necessário, executar sistemas de tratamento acústico a fim de atender as normas de limites para emissão de ruídos conforme Lei Distrital nº 4.092/2008.

Art. 5º Os contribuintes que já possuem Licença de Funcionamento para as atividades comerciais tratadas nesta publicação no qual os horários nela estipulados extrapolem os horários descritos nesta Ordem de Serviço terão prazo de 90 (noventa) dias para solicitar junto ao sistema RLE@digital a adequação dos mesmos.

Art. 6º As infrações às disposições desta Ordem de Serviço sujeitarão aos infratores as penalidades previstas na Lei nº 4.457/2009.

Art. 7º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 121, de 25 de julho de 2012 e demais disposições em contrário anteriores, inclusive as previstas em leis especiais.

Art. 8º Noticie aos Órgãos de Fiscalização do Governo do Distrito Federal para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO - 24/2019 - Decreto 34.063/2012 (*)

INTERESSADA: SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CF/DF: 07.470.533/002-12, CNPJ: 07.607.904/0002-00, PROCESSO Nº:20191209-168180

ASSUNTO: Pedido de exclusão na sistemática de apuração prevista no Decreto 34.063/2012

TERMINO DA VIGÊNCIA: 31/01/2020

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº. 376/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, da sistemática de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela sistemática normal a partir de 01/02/2020.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, e em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador de Tributação

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, página 07.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

CNPJ: 00.000.208/0001-00

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS
NOVEMBRO/2019

Aos 13 dias de dezembro de 2019, às 11hs, na sede do BRB - Banco de Brasília S/A, situada nesta capital, no Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, Débora Aparecida de Moraes, Paula Granja Borges, empregadas na Gerência Administrativa da COJUR - GEJUR; a estagiária Amanda R. de Almeida, também lotada na GEJUR; o auditor Victor Hugo C. Oliveira, lotado na SUAUD/GEAUD. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e por mensagem enviada pelo correio eletrônico para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. Participaram do sorteio de distribuição, os escritórios que atuam na região do Goiás e Minas Gerais. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam as numerações respectivas, especificadas de acordo com as regiões constantes no Edital. Os representantes dos escritórios que atuam no Goiás receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Bastos Advogados Associados, 1; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados S/S, 3; Estefânia Colmanetti Advogados Associados, 4; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 5; Hoffmann Advogados Associados, 6; Sant'anna e Netto Sociedade de Advogados S/S, 7; Sotopietra Sociedade de Advogados, 8; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 9. Já os escritórios terceirizados que atuam na região de Minas Gerais, receberam a seguinte numeração para sorteio: Carlos Pereira Advogados, 1; e Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 2; Sotopietra Sociedade de Advogados, 3; Teixeira e Targino Advogados Associados, 4; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 5. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo II, composto por 09 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos, já excluídos os renegociados, conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 1, R\$ 93.533,24; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, 2, R\$ R\$ 278.962,35; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 3, 2, R\$ 201.925,01; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 4, 2, R\$ 254.357,01; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 5, 1, R\$ 69.958,85; Hoffmann Advogados Associados, 6, 1, R\$ 146.435,88; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 7, 1, R\$ 69.139,53; Sotopietra Sociedade de Advogados, 8, 0, N/A; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 9, 2, R\$ R\$ 130.445,83. Relativamente ao Grupo VI, composto por 05 (cinco) escritórios de advocacia credenciados que atuam na região de Minas Gerais, o contrato foi distribuído, já excluídos os renegociados, conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Carlos Pereira Advogados, 1, 0, N/A; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 2, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 3, 1, R\$ 77.193,01; Teixeira e Targino Advogados Associados, 4, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 5, 0, N/A; As operações preventas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventos: Sotopietra Sociedade de Advogados, 1, 1, R\$ 271.869,95; Machado Gobbo Advogados, 2, 1, R\$ 113.301,95; Ávila, Cabral & Matsunaga Advogados, 3, 1, R\$ 80.831,26; Shcaira Advogados Associados, 4, 1, R\$ 102.623,30; Fernando Andrade Advogados Associados, 5, 1, R\$ 21.041,54; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 6, 1, R\$ 68.158,27. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos I, III, IV, V, VII e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 03 de janeiro de 2020.

DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

Consultor Jurídico do BRB

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 041/2019

Recorrente: UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME. Advogado: CLEYBER CORREIA LIMA OAB/DF 35.055. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000051/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 291/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 33124523 FL. 29), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 33124523). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 067/2019

Recorrente: HAMANA KARLLA GOMES DIAS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. HAMANA KARLLA GOMES DIAS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0129-000688/2017, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de abril de 2019 (doc. SEI 23085114 fl. 81). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 28 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 205/2019
Recorrente: SOUL DANCE ARTIGOS PARA DANÇA EIRELI ME. Recorrida: Subsecretaria de Receita. SOUL DANCE ARTIGOS PARA DANÇA EIRELI ME, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001867/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 4.250/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06 de agosto de 2019 (doc. SEI 26239572). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 09 de janeiro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 080/2019
Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A. Advogado (a): JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - OAB/DF 1.805-A. Recorrida: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. FAMOSSUL MADEIRAS S/A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 250/2018 (Acórdão nº 127/2019), processo fiscal nº 0128-002009/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 33168310 FL. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13 de junho de 2019 (doc. SEI 33168696). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 139/2019
Recorrente: EMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Advogado (a): Marco Aurélio Marchiori OAB/SP 199.440. Recorrida: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. EMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 513/2018 (Acórdão nº 171/2019), processo fiscal nº 0128-002083/2014, interpôs, por meio do procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31090192 FL. 28), via postal, Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19 de dezembro de 2019, data da postagem da peça recursal (doc. SEI 33536481). Constatase, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão recorrida foi recebida pelo procurador habilitado em 27 de novembro de 2019 (doc. SEI 32702229 fl. 02), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo de 20 (vinte) dias, previsto no art. 97, caput, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 2 de janeiro de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo nº 040.003.351/2016 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 510/2017; Recorrente: PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; Advogada: Hellen Souza Silvestre OAB/DF 59.505; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 11 de setembro de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 177/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. LANÇAMENTO. VALIDADE. Não comprovada a adesão do contribuinte, nos termos exigidos em lei, ao regime especial de que trata a Lei nº 5.005/2012, no período abrangido pela auditoria fiscal, válido é o lançamento tributário para cobrança do ICMS não recolhido pelo regime normal de apuração. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES Redatora

Processo nº 128.002.336/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 137/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data de Julgamento: 21 de outubro de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 180/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de declaração que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheiro relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto. Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 128.000.392/2016 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 88/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 185/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos

aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto. Sala das sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 0047-000804/2016 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 387/2018; Recorrente: ESPÓLIO DE TEODORICO ESPÍRITO SANTO BEMQUERER; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 186/2019
EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. RENÚNCIA EM SOBREPARTILHA. DOAÇÃO. INCIDÊNCIA. Ocorrido ato formal de renúncia de bem em favor de pessoa determinada, em sobrepartilha, como na hipótese dos autos, caracterizada está a doação, fato gerador do ITCD, nos termos do disposto no art. 2.º, II e § 1.º da Lei nº 3.804/2006. BASE DE CÁLCULO. A base de cálculo do ITCD é o valor venal do imóvel, conforme avaliado pela administração tributária, que não é necessariamente igual à base de cálculo do IPTU, vez que esta baseia-se em pauta própria que historicamente sofre limitações legais a sua real atualização. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora "Ad hoc"

Processo nº 128.000.170/2015 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 150/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Advogada: Renata Bianca Marques Oliveira de Moura OAB/DF 56.421; Recorrida: 1.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 20 de setembro de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 187/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando decisão foi omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto. Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo nº 040.004.101/2015 - SEI/DF; Reexame Necessário nº 56/2017; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Advogado: Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 17 de setembro de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 188/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. EXIGÊNCIA. DUPLICIDADE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Comprovado que o ICMS em cobro já foi exigido em auto de infração anterior (mesmo fato gerador), correta a decisão singular pela procedência da impugnação e consequente extinção do crédito tributário constituído. Reexame Necessário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo nº 040.000.187/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 308/2018; Recorrente: ALIMENTOS WILSON LTDA.; Advogado: Franklyn Gomes Silveira OAB/DF 57.563; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 10 de abril de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 189/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO 217/2012. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. No caso analisado, constatou-se que as mercadorias - sachês de molho shoyo em gramatura superior a 10g - não estão sujeitas ao regime de substituição tributária, uma vez que não previstas no Protocolo nº 217/2012, o qual trata de sachês de conteúdo igual ou inferior a 10g. Desta forma, uma vez comprovado que as mercadorias listadas no auto de infração não estavam sujeitas ao regime de substituição tributária, improcedente é o lançamento. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo nº 040.000.254/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 22/2018; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S.A.; Advogado: Ivo Neri Avelar OAB/DF 47.203; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data de Julgamento: 13 de março de 2019.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 190/2019
EMENTA: AÇÃO FISCAL. PERDA DA ESPONTANEIDADE. CONSTATAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. Uma vez constatado o não cumprimento da obrigação tributária por meio de ação fiscal, resta caracterizada a perda da espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.567/2011.AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO PARCIAL. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO FISCAL. Para que haja extinção total do crédito tributário pelo pagamento este deve ser integral, nos termos do artigo 156, I, do CTN. No caso dos autos, uma vez constatado que o pagamento fora parcial, não há como reconhecer a extinção da obrigação. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1ª CÂMARA do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 040.000.455/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 186/2018; Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data de Julgamento: 20 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 191/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROTOCOLO ICMS N.º 85/2015. MERCADORIAS. REMETENTE. SUJEITO PASSIVO. LEGALIDADE. Constatado nos autos que o destinatário da mercadoria não se amoldou às condições estabelecidas no inciso II do Protocolo n.º 85/2015, correta a eleição da autuada pela responsabilidade tributária quanto ao ICMS devido por substituição tributária, que incidiu sobre a remessa de mercadorias ao Distrito Federal. Recurso Voluntário que se desproveê.
DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento a Cons. Cejana Valadão, que a suscitou, e o Cons. Adalberto de Barros, que participou daquela sentada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 040.007.391/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 52/2018; Recorrente: DF CALÇADOS LTDA.; Advogado: Bruno Souza Vieira OAB/DF 46.272; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rudson Domingues Bueno; Data do Julgamento: 22 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 192/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. Conforme Súmula 555 do STJ e Súmula 07 do TARF, o termo de contagem inicial para fins de decadência é aquele previsto no art. 173 I do CTN, e não no art. 150, §4.º do CTN, e, portanto, considerando que os fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2008, e que o auto de infração foi lavrado em 12/12/2013, o lançamento do crédito tributário foi feito dentro do prazo decadencial. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA. APURAÇÃO ERRÔNEA DE REGIME. SIMPLES NACIONAL. DESENQUADRAMENTO. REGIME NORMAL. CONFRONTO DE INFORMAÇÕES JUNTO A OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. A autuação que exigiu ICMS pelo regime normal de apuração teve como motivo o fato de a recorrente ter sido desenhquadrada de ofício do regime do Simples Nacional em 2011, com efeitos retroativos a janeiro de 2008. Procedimento fiscal realizado de acordo com as normas vigentes, no qual foi obedecido o direito de crédito do contribuinte pelas entradas de mercadorias, não havendo que se falar em apropriação indevida pelo Distrito Federal. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO CONHECIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. Tendo em vista se tratar de inovação recursal, operou-se a preclusão consumativa nos termos do art. 39, § 3.º da Lei n.º 4.567/2011.
DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, no mérito, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 128.002.860/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 122/2018; Recorrente: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.; Advogada: Prysceila Maria Silveira da Fonseca OAB/RJ 159.389 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 17 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 194/2019
EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Verificado que o auto de infração foi lavrado com a observância de todas as exigências legais, sem qualquer prejuízo ao direito de defesa do contribuinte, não merece acolhimento a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de fundamentação. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO DE VENDA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. DISTRITO FEDERAL. LEI N.º 1.254/1996. Correta a autuação que teve como objeto a exigência do ICMS em virtude da identificação pela fiscalização tributária do Distrito Federal de realização, por parte do contribuinte, de operação de venda de veículos sujeita à substituição tributária, por meio de sua unidade no DF sem emissão de nota fiscal, utilizando-se de empresa do mesmo grupo estabelecida em outra unidade da federação, nos termos dos arts. 47, IV e V, e 49, da Lei n.º 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, por sua natureza administrativa, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, §3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011.
DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido, o do Cons. Júlio César Abreu, que conheceu integralmente do recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de outubro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 128.001.647/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 153/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 31 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 196/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.
DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

Processo n.º 040.002.874/2013 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 152/2019; Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 30 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 197/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL SILVA Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

Processo n.º 128.002.341/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 85/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 30 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 198/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala das sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo n.º 128.001.248/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 91/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 31 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 199/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2º da lei n.º 4.567/2011.

Sala das sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo n.º 0040.003.309/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 565/2017, Recorrente: ÓTICAS BRASILIENSE LTDA.; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses AB/DF 45.912; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 201/2019
EMENTA: ICMS. LC DISTRITAL N.º 772/2008. INFORMAÇÕES DE OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI COMPLEMENTAR 435/2001. INCONSTITUCIONALIDADES. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Não compete ao TARF, por sua natureza administrativa, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, §3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que não se conhece. A Lei Complementar nº 772/2008 do Distrito Federal está em vigor e autoriza a utilização de informações de operadoras de cartão de crédito e débito pela Fazenda Pública. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, correta a sua aplicação. O índice de correção monetária utilizado na constituição do crédito tributário é o INPC e segue rigorosamente os ditames da Lei Complementar n.º 435/2001.
DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Júlio César Abreu que conheceu integralmente do recurso, negando-lhe provimento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 4 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 0128.002.732/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 320/2018; Recorrente: BOA CARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME; Advogado: Augusto César de oliveira Sampaio OAB/GO 12.674; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 10 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 202/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERO ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO DE DESTINATÁRIO DE MERCADORIA. INSEGURANÇA EM SABER SE A EMPRESA REMETEU MERCADORIA A PESSOA DIVERSA DA INDICADA NA NOTA FISCAL. COMPROVAÇÃO. MOTIVO SUFICIENTE PARA DESCONSTITUIR O AUTO DE INFRAÇÃO. No caso analisado, ficou comprovada a existência de mero erro material quanto à indicação de destinatário de mercadoria, e constatou-se insegurança em se asseverar que o contribuinte comprovadamente remeteu mercadorias a pessoa diversa da que consta no documento fiscal por ele emitido, o que enseja a desconstituição do crédito tributário. Recurso voluntário que se provê.
DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 4 de novembro 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 128.002.604/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 127/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 5 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 203/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES Redatora

Processo n.º 040.001.564/2008 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 205/2017; Recorrente: CONSERGEL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Priscila Damásio Simões OAB/DF 25.691 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 31 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 205/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE. A prescrição intercorrente não tem aplicabilidade em processo administrativo de natureza tributária, pois compete à lei complementar nacional dispor sobre prescrição em matéria tributária, nos termos do art. 146, III, 'c' da Constituição Federal de 1988. Precedentes. PROVA ILÍCITA. INVIOABILIDADE DE DOMICÍLIO. INOCORRÊNCIA. DEVER DO CONTRIBUINTE. DE PRESTAR INFORMAÇÕES AO FISCO. É dever do contribuinte de prestar informações ao Fisco quando demandado, não havendo que se confundir regular exercício do poder de polícia e a violação de domicílio. ISS. FATO GERADOR. DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O fato gerador do ISS está condicionado à efetiva prestação dos serviços, e não ao momento do recebimento da contraprestação pelo tomador, nos termos do art. 1.º do Decreto Distrital n.º 25.508/05. DIFERENÇA ENTRE VALOR APURADO PELA FISCALIZAÇÃO E VALOR EFETIVAMENTE RECOLHIDO. PROCEDÊNCIA. O contribuinte não demonstrou que as notas fiscais de aquisição de materiais acostadas aos autos se referem às obras que ensinaram a atuação, pois apesar de se referirem ao período autuado, apresentam inconsistências, impossibilitando a sua utilização para a abatimento do valor autuado. Recurso voluntário que se desprovê

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de novembro 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 128.002.309/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 436/2018; Recorrente: SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Advogado: Murillo de Faria Ferro OAB/GO 29.226; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data de Julgamento: 21 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 206/2019

EMENTA: ICMS/ST. ART. 321 DECRETO 18.955/97. LANÇAMENTO, LEGALIDADE. Fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, referente as operações subsequentes na condição de sujeito passivo por substituição tributária. A não retenção e não recolhimento do imposto por substituição tributária enseja o lançamento por meio do auto de infração. MULTA. LEGALIDADE. Não procede a alegação de confisco quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, não competindo ao TARF apreciar matéria de cunho constitucional. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos da voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o da Cons. Cordélia Cerqueira que conheceu integralmente do recurso e no mérito, acompanhou a Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 5 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL SILVA Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator "Ad-Hoc"

Processo n.º 128.001.507/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 89/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 5 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 207/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das sessões, Brasília/DF, 5 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo n.º 040.004.068/2013 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 129/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 18 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 208/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES Redatora

Processo n.º 128.002.205/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 333/2018; Recorrente: FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Advogado: Mauricio Zockun OAB/SP 156.594; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 19 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 209/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DEC. N.º 18.955/1997. PROTOCOLO ICMS N.º 85/2011. OBSERVÂNCIA. OBRIGATORIEDADE. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A aplicação do regime de substituição tributária previsto no Protocolo ICMS 85/2011 fica condicionada não à inclusão do regime na legislação interna da unidade federada de origem, mas sim da unidade federada signatária de destino, conforme previsão expressa da Cláusula Quinta do referido Protocolo. No caso analisado, as mercadorias alcançadas pelo auto de infração estavam inseridas no regime de substituição tributária na legislação distrital, desde maio de 2013, nos termos do item 41 do Caderno I do Anexo IV do Dec. n.º 18.955/1997, e a ocorrência do fato gerador do ICMS ocorreu em 15/08/2014, data da entrada da mercadoria no DF. A aplicação do referido Protocolo com relação ao DF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GUILHERME SALES MOREIRA ROCHA Redator

Processo n.º 040.000.545/2012 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 311/2016; Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA. - ME; Advogado: Marco Antonio Moreira de Oliveira OAB/DF 42.055; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 6 de fevereiro de 2019.

ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 210/2019

EMENTA: LEI N.º 4.567/2011. NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA. Infundado o argumento de que a acusação teria sido equivocada e genérica, sem especificação dos dispositivos legais infringidos, uma vez que resta comprovado nos autos que o auto de infração observou todos os requisitos legais exigidos para o lançamento, nos termos do art. 142 do CTN e art. 25 da Lei n.º 4.567/2011. CERCEAMENTO DE DEFESA. ERRO DE PROCEDIMENTO. REJEIÇÃO. Há de ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de cerceamento do direito de defesa e de erro de procedimento, quando comprovado nos autos serem infundados os argumentos apresentados. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N.º 772/2008. SIGILO FISCAL. VIOLAÇÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. Constata-se dos autos que não ocorreu a suposta violação de sigilo fiscal em razão da obtenção de informações pelo Fisco junto às administradoras de cartões de crédito/débito. Isto porque o compartilhamento de dados entre o Fisco distrital e tais operadoras é autorizado pela Lei complementar distrital n.º 772/2008. Preliminares que se rejeitam. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS. MÁQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. PESSOA JURÍDICA DIVERSA. A alegação de que as movimentações bancárias identificadas por meio das informações extraídas das máquinas de cartão de crédito e débito referem-se a operações praticadas por outra pessoa jurídica requer devida comprovação por parte da recorrente, o que, "in casu", não ocorreu. Portanto, por não haver prova de que as operações objeto da atuação não foram efetivamente praticadas por outra pessoa jurídica, a alegação não merece acolhimento. MULTA APLICADA. LEGALIDADE. Correta a multa de 200% aplicada sobre valor do ICMS apurado e não recolhido, porquanto é a prevista na legislação de regência, conforme dispõe o art. 362 § 1.º do Decreto Distrital n.º 18.955/1997. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator "Ad-Hoc"

Processo n.º 040.001.283/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 142/2018; Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A.; Advogado: Antonio Filipe de Araújo Monteiro OAB/DF 45.698; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 20 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 211/2019

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROTOCOLO ICMS N.º 85/2011. DECRETO N.º 18.955/1997, CADERNO I DO ANEXO IV, ITEM 41. REMETENTE E DESTINATÁRIO FABRICANTES DA MESMA MERCADORIA. SUJEIÇÃO PASSIVA. A sujeição passiva por substituição tributária é atribuída ao destinatário da mercadoria, quando este tem como atividade empresarial a fabricação de mercadoria idêntica àquela objeto da remessa, cabendo ao remetente inserir esta condição na nota fiscal de saída, no campo "informações complementares". A omissão de tais informações e o não recolhimento antecipado do ICMS legitima a lavratura do auto de infração contra o remetente, por solidariedade, considerando o seu interesse comum, não cabendo, no caso, benefício de ordem.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento a Cons. Cejana de Queiroz Valadão, que a suscitou, e o Cons. Adalberto Pinto de Barros Neto, que participou daquela assentada.

Sala das sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL SILVA Presidente

JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

Processo n.º 040.000.809/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 475/2018; Recorrente: CDA COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA; Advogada: Daiane Marcela Romão OAB/GO 34.852; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data de Julgamento: 23 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 213/2019
EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Constatada a inidoneidade do documento fiscal que acompanha as mercadorias, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando azo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequentemente lavratura de auto de infração para exigência do tributo e consectários legais, nos termos dos arts. 58, 61 e 62 da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desproveê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 128.001.554/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 151/2019; Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI; Embargada: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 2 de dezembro 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 214/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 2 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

Processo n.º 128.000.400/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 131/2018; Recorrente: DF TAMBAQUI COMÉRCIO DE PESCADO LTDA - ME; Advogado: Ivan Moraes Ribeiro OAB/DF 44.785; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 2 de dezembro 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 215/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. TESE DE DEFESA NÃO SUSCITADA NA INSTÂNCIA A QUO. INOVAÇÃO RECURSAL. PRELIMINAR DE CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. A alegação de que as mercadorias objeto do Auto de Infração supostamente não fariam parte do rol de mercadorias sujeitas à cobrança antecipada do ICMS é inovação recursal e não deve ser apreciada, sob pena de violação ao disposto no art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011 e de indevida supressão de instância. ICMS. COBRANÇA ANTECIPADA DO IMPOSTO. LEI N.º 1.254/1996 E DECRETO N.º 18.955/1997. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. 2. Disposições do art. 13 da Lei Complementar federal n.º 123/2006 preveem que a opção da empresa pelo regime Simples Nacional não afasta a incidência do ICMS devido nas operações com mercadorias oriundas de outros estados, sujeitas à antecipação do recolhimento do imposto. 3. Portanto, não se vislumbra ilegalidade na autuação, posto que as mercadorias objeto do Auto de Infração constavam efetivamente do rol das mercadorias sujeitas à cobrança antecipada do imposto, nos termos da Lei n.º 1.254/1996 e do Decreto n.º 18.955/1997. VÍCIO FORMAL DA AUTUAÇÃO. ALEGADA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NÃO CONFIGURAÇÃO. COBRANÇA DE JUROS E MULTA PRINCIPAL. LEGALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001 E CTN. 4. Tendo o sócio-administrador da empresa assinado o Termo de Início de Fiscalização e o Termo de Conclusão de Fiscalização, comprovadamente houve a ciência do sujeito passivo acerca da autuação. 5. Não há falar-se, no caso, em cobrança de juros em patamar superior ao devido, visto que tais encargos foram calculados em perfeita consonância com a norma de regência à época, isto é, a Lei Complementar nº 435/2001. 6. Também não há qualquer ilegalidade na cobrança da multa principal, posto que no período abrangido pela autuação as mercadorias adquiridas pela autuada ainda estavam sujeitas ao regime de cobrança antecipada do imposto, aplicando-se à hipótese a regra do art. 144 do CTN, segundo a qual, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente. 7. Recurso parcialmente conhecido e improvido.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 2 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

Processo n.º 040.005.779/2010 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 61/2019; Embargante: STAR ONE S.A.; Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718; Embargada: 1.ª Câmara TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 216/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum dos elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 6 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo n.º 040.006.024/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 492/2017; Recorrente: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA.; Advogado: Eduardo Jorge Lima OAB/SP 85.028; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 216/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ESCRITURAÇÃO. LIVROS FISCAIS. DOCUMENTO FISCAL EMITIDO. DECRETO N.º 18.955/1997. Correta a autuação que consistiu na exigência do imposto não recolhido, referente a operação de saída cujo documento fiscal foi emitido, sem escrituração nos livros fiscais próprios, nos termos dos artigos 74, I, "a" e 174 do Dec. n.º 18.955/1997. Recurso Voluntário que se desproveê.
DECISÃO: acorda a 2.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 1.º de outubro de 2019.
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

Processo n.º 040.006.395/2010 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 151/2016; Recorrente: CTIS TECNOLOGIA S/A.; Advogado: Hélio César Rodrigues OAB/DF 8.154; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 20, de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 217/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. As preliminares de nulidade da ação fiscal arguidas pelo contribuinte de término da ação fiscal antes do prazo, erro de formalidade, ausência de indicação da legislação aplicada e aferição indireta relativa à base de cálculo do tributo da maneira como foram postas confundem com as questões de mérito. ERRO IN PROCEDENDO. INEXISTENTE. ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA AÇÃO FISCAL. A antecipação do término da ação fiscal mais ajuda que prejudica o contribuinte, pois ao concluir a ação fiscal reabre o prazo da espontaneidade prevista no art. 9.º, § único, da Lei n.º 657/1994. CONFRONTO DE INFORMAÇÕES. POSSIBILIDADE. LC N.º 772/2008. Não houve erro in procedendo por parte dos autuantes ao confrontar as notas fiscais apresentadas com as escrituradas no Livro Fiscal Eletrônico, procedimento realizado, nos termos do art. 1.º da LC nº 772/2008, e necessário para se verificar que o imposto não foi pago e as notas fiscais não foram escrituradas. ORDEM DE SERVIÇO. NÃO LIMITA PRAZO DE AUDITORIA. A Ordem de Serviço emitida pelo setor de programação fiscal apenas determina quais empresas serão submetidas à auditoria, não limitando quais os períodos a serem fiscalizados. Os autuantes, portanto, não extrapolam o objeto de Ordem de Serviço quando agem em estrito cumprimento de suas funções, estando vinculados ao cumprimento da legislação tributária diante de uma infração. INFRAÇÃO. LEGISLAÇÃO. IMPRECISÃO. INEXISTÊNCIA. Não há falta de clareza e previsão legal quanto a infração é identificada no corpo do auto de infração: Não recolher ICMS referente as operações de saída: (Arts. 74, I, alínea "a" e 174 do Decreto n.º 18.955/1997); Multa Principal aplicada: percentual de 100%, conforme Art. 66, Inciso II, b da Lei n.º 1254/96 c/c Art. 362, II, alínea "b" do Decreto n.º 18.955/1997); Multa acessória por não ter escriturado as notas fiscais referente as operações de entradas e saídas de mercadorias no Livro Fiscal Eletrônico: Art. 47, inciso VI, art. 51 e art. 66, Inciso II da Lei n.º 1254/96; Art. 77, VI; 172 e 174 do Decreto n.º 18.955/1997 c/c o art. 1.º do Decreto n.º 26.529/06. LIVRO FISCAL ELETRONICO. TRANSMISSÃO. FALHA TÉCNICA. INOCORRÊNCIA. SISTEMA INDEPENDENTE E INSUBSTITUÍVEL Não há de ser considerada como falha técnica no sistema da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal por ocasião da transmissão dos arquivos dos LFe's, quando se verifica que o arquivo foi entregue por meio de relatórios emitidos com os dizeres: "arquivo processado com sucesso". A apresentação de arquivo sem qualquer movimento fiscal constata a não escrituração fiscal da documentação existente. E, o envio de livro previsto em legislação federal (SPed federal) não substitui o envio dos livros fiscais previstos na legislação tributária do DF (Decreto n.º 26.529/2006). PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. CRÉDITO FISCAL. REQUISITOS. APROVEITAMENTO EXTEMPORÂNEO. LEGISLAÇÃO. OBSERVÂNCIA. O crédito fiscal de ICMS decorrente de aquisições de mercadorias poderá ser aproveitado no mês de aquisição se a documentação for idônea e a documentação for escriturada nos prazos e condições estabelecidas em lei (Lei Complementar n.º 87/96 - Art. 23). No entanto, ainda poderá ser aproveitado o crédito se for suprida a exigência (documentação idônea, escrituração, comunicação prévia ao Fisco) dentro do prazo de 5 anos (Lei Complementar 87/96 - § único do Art. 23 c/c o art. 33, da Lei nº 1.254/96 e art. 52, I do Decreto n.º 18.955/97). Não ocorreu, portanto, a alegada infringência ao princípio da não cumulatividade do ICMS, uma vez que não se negou o aproveitamento dos créditos fiscais acumulados por parte do contribuinte. O que se afirmou é que o direito ao crédito será possível a partir do momento da declaração dos LFe's junto à SEEC/DF, porém não é permitido o aproveitamento de forma retroativa a fim de ser abatido no valor do Auto de Infração em discussão MULTAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA APLICADAS. CUMULATIVIDADE. LEGALIDADE. Correta a aplicação da multa no percentual de 100% e multa por descumprimento de obrigação acessória, pois são as previstas na legislação de regência, podendo ser cumuladas nos termos do art. 61, § 4.º, da Lei n.º 04/1994. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, de acordo com o artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. CORREÇÃO MONETÁRIA. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação dos juros e correção monetária debatidos, uma vez que possuem fundamento na Lei Complementar distrital n.º 435/2001. Recurso Voluntário que se desproveê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 1.º de outubro de 2019.
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo nº 0129-003110/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 020/2019; Recorrente: IGOR FILIPE EUGENIO; Recorrida: SUBSECRETARIA DA RECEITA; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 9 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 219/2019
EMENTA: ITCD. DOAÇÃO EM ESPÉCIE A TERCEIRO. INFORMAÇÃO CONSTANTE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. RETIFICAÇÃO POSTERIOR À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA EFEITOS JURÍDICOS. De conformidade com o artigo 147, § 1º, do Código Tributário Nacional, a retificação da Declaração de Imposto de Renda, procedida posteriormente à notificação de lançamento, não tem o condão de rechaçar a incidência de ITCD sobre doação destinada a terceiros informada na declaração retificada, mormente quando aludida alteração se apresenta desprovida de qualquer documentação hábil e idônea tendente a comprovar o empréstimo alegado. Recurso Voluntário Desprovido.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2019.
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 040.001.052/2009 - SEI/DF; Reexame Necessário n.º 54/2016; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: EJ COMERCIAL DE AUTOS PEÇAS LTDA.; Advogado: Rafael Henrique de Melo Lima OAB/DF 20.298; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 4 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 220/2019

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI COMPLEMENTAR 87/96. CRÉDITO DE OPERAÇÃO PRÓPRIA. De acordo com o art. 8.º, inc. II, e § 5.º da Lei Complementar 87/96, a apuração do imposto, ICMS, para o regime da substituição tributária não levou em consideração o ICMS da operação própria. Coube razão ao impugnante, conforme prevê a lei, abater o imposto da operação própria. CORREÇÃO. UNIDADE LANCADORA. DECRETO N.º 33.269/2011. Conforme solicitado pelo julgador monocrático os autos foram encaminhados à unidade lançadora para que se procedesse às alterações sugeridas nos termos do artigo 67 do Decreto n.º 33.269/2011. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 0128-002142/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 158/2019; Recorrente: QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: 2.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 7 de Outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 221/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente insere no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Foram votos vencidos quanto à preliminar os Cons. Relator, que a suscitou, e a Cons. Rosemary Sales. Com declaração de votos dos Cons. Paulo Bruno Ribeiro e Ana Cláudia de Macedo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de outubro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 040.000.276/2012 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 189/2016; Recorrente: BETRA TRADING S/A.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Advogado: Nilo Márcio Braun OAB/ES 7.102; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 30 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 222/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS. LEI N.º 1.254/1996. EXIGÊNCIA. Correta a exigência do ICMS, cujo crédito tributário foi constituído pela aplicação de arbitramento e exigido por auto de infração, nos termos da Lei n.º 1254/1996. OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA. CORRETA A INTERPRETAÇÃO. DESTINATÁRIA JURÍDICA DAS MERCADORIAS IMPORTADAS. PARECER N.º 65/2010 GAB-SEF. Comprovados que parte das operações "por conta e ordem de terceiros" se tratavam de operações de aquisição de mercadorias importadas com capital próprio, correta a interpretação de que estavam sujeitas a incidência do ICMS, no território do DF, pois é considerada como destinatária jurídica da mercadorias importadas, por força do Parecer n.º 65/2010 GAB-DF. ARBITRAMENTO. BASE DE CÁLCULO. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO. LUCRATIVIDADE. PROCEDIMENTO. CORREÇÃO. DECRETO N.º 18.955/97. Acertado o procedimento de arbitramento pelos autuantes, quando se constata omissão na escrituração dos documentos fiscais e sem registro de qualquer lucratividade, por força dos Arts. 351/352, do Decreto n.º 18.955/1997. COMPETÊNCIA. LEGISLAÇÃO NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS. Se houver conflitos, reais ou aparentes, entre normas tributárias de Unidades Federativas diversas, cabe ao sujeito passivo solicitar o devido esclarecimento de normas junto ao ente tributante. BENEFÍCIO CREDITÍCIO PRÓ-DF II. NÃO IMPLEMENTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES. LEI N.º 3.196/2003. Comprovado que o Art. 11, da Lei n.º 3.196/2003, nunca foi regulamentado pelo GDF, não gerando qualquer direito ou lesando qualquer expectativa, pois é lei que não teve incidência a casos concretos, pois não houve comprovação de qualquer autorização. MULTA ACESSÓRIA. PREVISÃO LEGAL. APLICAÇÃO. Existindo previsão legal para aplicação da multa acessória e comprovado a subsunção ao objeto da autuação, correta é sua aplicação. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo n.º 128.001.185/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 508/2018; Recorrente: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.; Advogado: André Luis Jung Serafini OAB/RS 40.885; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 10 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 223/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1254/96. DECRETO N.º 18.955/97. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL RESPONSABILIDADE. REMETENTE. LIMITE. CONVÊNIO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CTN. O contribuinte estabelecido em outro estado pode ser substituto tributário nos limites que reconhecerem extraterritorialidade de normas internas, os Convênios e Protocolos de que os Estados são signatários (Art.102, CTN c/c art. 9º LC 87/96). O art. 24, II, § 2.º da Lei n.º 1.254/96 estabelece que todos os contribuintes remetentes de mercadorias discriminadas no Caderno I do Anexo IV do Decreto n.º 18.955/97 são substitutos tributários. Incluem, nestes contribuintes, o atacadista remetente, porém quando a operação se der entre contribuintes atacadistas, a responsabilidade pela substituição tributária ficará a cargo do atacadista destinatário inscrito como substituto tributário interno (Protocolo n.º 85/2011, inciso II do § 2.º da cláusula primeira - redação dada Prot. ICMS 221/12, efeitos de 30.01.13 até 31.12.2013). No entanto, quando o destinatário tiver por atividade o comércio varejista, o remetente atacadista será o responsável pela retenção e pagamento antecipado do ICMS.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 7 de novembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo nº 0040.007765/2013 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 92/2019; Recorrente: QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA.; Recorrido: 2.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 6 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 224/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente insere no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também a unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 7 de novembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo nº 128.001.094/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 15/2019; Recorrente: QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA.; Recorrido: 2ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 7 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 225/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente insere no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também a unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo nº 128.002.351/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 115/2019; Recorrente: QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: 2.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 7 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 226/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente insere no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também a unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 0128-002226/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 554/2018; Recorrente: J C FERREIRA SUPERMERCADO ME; Advogado: Elvis Del Barco OAB/DF 15.192; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 228/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1254/1996. DECRETO N.º 18.955/97. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL. ULTERIOR APRESENTAÇÃO. É obrigação acessória do contribuinte ou responsável emitir os documentos fiscais relativos a operação ou prestação que realizar (art. 47, inciso IV e V da Lei n.º 1254, de 1996 c/c o art. 85, inciso X do Decreto n.º 18.955/97 - RICMS). A recorrente transportava mercadorias sem a correspondente Nota Fiscal, sendo a operação considerada irregular no Distrito Federal (art. 57, inciso I da Lei n.º 1.254/1996). O fato gerador das mercadorias encontradas em situação irregular ocorre no momento em que são encontradas (art. 5.º, inciso XVI e § 4.º da lei nº 1.254, de 1996), sujeitando-se às penalidades previstas no art. 61, da Lei n.º 1.254, de 1996. A apresentação ulterior de Nota Fiscal idônea não corrige situação irregular de mercadoria (art. 58 da Lei n.º 1.254/1996). A responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da efetivação, natureza e extensão dos efeitos do ato (art. 61, parágrafo único da Lei n.º 1.254, de 1996). ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE. NULIDADE AUTO DE INFRAÇÃO. INCABÍVEL. INFRAÇÃO E INFRATOR DETERMINADOS. A atividade econômica identificada erroneamente no auto de infração não descaracteriza a infração cometida, tendo em vista constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator (art. 147, parágrafos 3.º e 4.º. do Decreto n.º 33.269/2011). Recurso voluntário que se desprove. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo nº 128.002.658/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 109/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Recorrido: 2.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 229/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão e/ou obscuridade no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE - Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Conselheiro Relator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 00040-00000189/2019-18 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 037/2019; Recorrente: POLARIS TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 9 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 173/2019

EMENTA: ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. NÃO-INCIDÊNCIA. ATIVIDADE ECONÔMICA INSIGNIFICANTE PARA O PORTE DA EMPRESA. IMUNIDADE NÃO APLICÁVEL. 1. O art. 156, § 2.º, inciso I, da CRFB, excepciona as hipóteses de incidência do ITBI justamente para impulsionar a atividade financeira e econômica das empresas, colocando-as a salvo do imposto de transmissão ao conceder-lhes a imunidade. 2. Assim, pela não-incidência do imposto, fomenta-se o crescimento dos empreendimentos que não exercem negócios de compra e venda, locação ou arrendamento de imóveis de forma preponderante. 3. No caso concreto, conquanto a empresa recorrente tenha sido regularmente constituída, é incontroverso que, durante o período de aferição da atividade preponderante, ela registrou uma única prestação de serviço no valor de 10 mil reais, movimentação irrisória e incompatível com o seu capital social, que ultrapassava 4 milhões de reais. 4. Dada a insignificante atividade econômica, não foi possível aferir a condição de atividade preponderante da recorrente, impondo-se, por conseguinte, o não-reconhecimento da imunidade. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

Processo n.º 00040-00005319/2019-09 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 34/2019, Recorrente: ANDRÉ DIAS MORATO/EMPRESA PRINCIPAL DE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 22 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 174/2019

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2.º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NÃO INCIDÊNCIA. SÓCIO RETIRANTE DE SOCIEDADE. CISÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. O contribuinte não faz jus à imunidade na transmissão de bens ou direitos decorrente de cisão de pessoa jurídica de que trata o art. 156, § 2.º, I, da Constituição Federal, tendo em vista que a retirada de sócio de sociedade empresarial não configura cisão. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o PLENO do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro Redator

Processo n.º 128.002.659/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 123/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido: Pleno do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 9 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 175/2019

EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO. COMPROVAÇÃO. ACOLHIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. SANEAMENTO. Restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, por tratar de matéria não aventada no Recurso Extraordinário, impõe-se o acolhimento dos Embargos de Declaração tão somente para extirpar do decisório o tema que não fora objeto da peça recursal, ratificando o resultado do julgamento levado a efeito por ocasião do julgado pretérito, ora combatido, no que tange à matéria verdadeiramente suscitada no Recurso Extraordinário e, portanto, conhecida. Embargos de Declaração conhecidos e providos em parte.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 0128-002619/2014 - SEI-DF, Embargos de Declaração n.º 43/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS SA, Recorrido: Pleno do TARF, Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 4 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 176/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 4 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Relator

Processo n.º 00040-00008669/2019-19 - SEI-DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 48/2019; Recorrente: JOSÉ FERREIRA NOBRE FORMIGA FILHO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 29 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 182/2019

EMENTA: ISENÇÃO. IPVA. LEI N.º 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. PREENCHIMENTO. 1. O rol de deficiências físicas previsto na Lei n.º 4.727/2011 (art. 6º, V, "a", "1") é meramente exemplificativo, admitindo outras situações similares aos exemplos dados. 2. Constatado, por meio de laudo médico, que o recorrente possui membro com deformidade adquirida (encurtamento da perna esquerda em 5 cm), capaz de produzir dificuldades para o desempenho de funções, o reconhecimento da isenção pleiteada é medida que se impõe. 3. Tal entendimento em nada contraria a regra do art. 111, II, do CTN, pois é a própria norma isentiva que admite outras formas de deficiências físicas, além daquelas citadas nominalmente. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Manoel Curcino. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Fernando Rezende e Carlos Herique de Azevedo, que negaram provimento ao recurso. Declaração de voto do Cons. Manoel Curcino.

Sala das sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2017, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar no relatório de ID 13367022, processo SEI nº 0060-00052840/2017-91, uma vez ocorrida a prescrição para aplicação da penalidade devida, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no artigo 177 e artigo 257, §2º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a escala de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso nas unidades cujo regime de plantão é necessário.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelece a escala de revezamento de plantão de 24 (vinte e quatro horas) trabalhadas por 72 (setenta e duas horas) de descanso para os servidores em exercício nas unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, cuja execução dos serviços seja de natureza ininterrupta e de plantão.

Art. 2º A escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) ou 8 (oito) plantões mensais, totalizando 160 (cento e sessenta) e 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

§ 1º Considerando-se a carga horária de trabalho de 160 (cento e sessenta) horas mensais, as horas excedentes (HE) relativas ao cumprimento do regime de trabalho em plantões 24h x 72h (8 horas cada mês) serão compensadas na escala e gozadas no mês de aquisição a que se referem ou em outro período, desde que não ultrapasse 3 (três) meses de sua aquisição, no caso de necessidade do serviço determinada pela chefia imediata.

§ 2º Nos meses em que a escala de trabalho apresentar 8 (oito) plantões, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, o servidor fará jus a uma folga de 24 (vinte e quatro horas) a ser gozada no mês de sua ocorrência, necessariamente na sexta-feira ou no sábado, de forma escalonada definida pela chefia imediata.

Art. 3º O regime de plantão implica a permanência ininterrupta do servidor no local de execução das atividades.

§ 1º Durante a jornada de plantão, será assegurado a cada integrante da equipe, dois períodos de 60 (sessenta) minutos para realização de refeições, que serão usufruídas de forma a não haver prejuízo aos serviços operacionais e em locais próximos em que os serviços estiverem sendo realizados, sem ter que regressar para a base com intuito exclusivo de efetuar a refeição.

§ 2º O servidor que trabalha em posto fixo terá o mesmo tempo para refeições, sempre com aviso prévio ao seu chefe imediato, não podendo deixar o local desguarnecido.

§ 3º Fica vedada a ausência simultânea de mais da metade da equipe de plantão por motivo de intervalo de refeição.

§ 4º O servidor deverá ter anuência do chefe imediato sobre o horário da refeição.

Art. 4º O gestor da unidade deverá definir o quadro das escalas de serviços do mês e adotar procedimentos para manter o controle do cumprimento da carga horária.

Parágrafo único. Nas unidades que por características próprias exigirem maior nível de atividade diurna, o gestor deve considerar esta peculiaridade na definição das escalas de serviço a fim de manter o efetivo adequado para suprir a demanda diferenciada de atividades diurnas e noturnas.

Art. 5º É permitida a troca de plantão desde que seja por meio de permuta e que os interessados apresentem requerimento à gestão da unidade, devidamente justificado com antecedência mínima de 01 (um) plantão.

§ 1º Após o cumprimento do turno de trabalho, o servidor deverá ter descanso mínimo de 12 (doze) horas para que assuma novo plantão de qualquer duração.

§ 2º A troca de plantão não poderá acarretar trabalho de mais de 24 (vinte e quatro) horas seguidas.

Art. 6º A concessão de abono de ponto, prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, é garantida ao servidor que trabalha em escala de revezamento.

Art. 7º A concessão dos dias de abono de ponto poderá ocorrer de forma consecutiva ou alternada, observando a conveniência da administração.

Art. 8º No recesso de final de ano, nos casos em que for concedido, o servidor em regime de escala de 24h x 72h fará jus à 1 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas. A folga concedida em razão do recesso de final de ano não poderá ser acumulada com outras horas excedentes (HE) a que o servidor tem direito no mês, a critério da administração pública.

§ 1º O recesso de final de ano será usufruído no período determinado pelo instrumento legal que o autorizou.

§ 2º O gestor da unidade poderá alterar o mês em que o servidor irá usufruir as horas excedentes (HE) do período de final de ano conforme a necessidade do serviço.

Art. 9º Esta instrução entra em vigor no mês subsequente a publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24-11-2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a Portaria SEF nº 388, de 20 de dezembro de 2019, declara:

Art. 1º Atualizações dos valores das multas que trata o Art. 23, da Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016, dos incisos I e II, são: R\$ 516,05, para ambos; do inciso III, alíneas a, b, c e d, são: R\$ 516,05; R\$ 516,05; R\$ 1032,11; e R\$ 1548,17; respectivamente.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 427, de 7 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2019, p. 38, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00049222/2018-58, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 10 de janeiro de 2020, o prazo estabelecido na Instrução nº 340 de 18 de dezembro de 2019, que delegou competências ao Chefe de Gabinete;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 48, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00020-00041540/2019-97, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BENEDITO SANTAREM DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS ROSA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 242.407-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADEL FOLHA LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou HÉLIO ARAÚJO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 27.668-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 242.407-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula 221.087-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula 221.087-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 213.869-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou COSMO CARNEIRO NOBRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON FERNANDES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DAMACENA GUEDES, matrícula 213.495-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou DENISE RODRIGUES MANSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO JOSÉ CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO JOSÉ CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MOEMA DE SOUZA ESMERADO, matrícula 215.305-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RODNE GALDINO DE FRANÇA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 219.820-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JUNIOR CESAR ATAÍDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 219.820-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, matrícula 206748-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERTO ROMERO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA CRISTINA DE FARIA WIIRA, matrícula 239.885-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou MARISTELA QUEIROZ SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 239.729-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDER MAGELA MUNDIM NETO, matrícula 40.456-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula 214.561-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER MAGELA MUNDIM NETO, matrícula 40.456-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA, matrícula 240.579-2, SIAPE 3050030, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2019.

NOMEAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia ALVARO DA COSTA ARAUJO JUNIOR, matrícula 58.193-3, SIAPE 1411738, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia EDUARDO MACHADO DO VALE, matrícula 57.333-7, SIAPE 1411049, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia REGINALDO FLEURY DAVID LADEIA, matrícula 59.372-9, SIAPE 1412517, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia SERGIO DA SILVA MELLO, matrícula 31.669-5, SIAPE 1409071, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2019.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia VALDELON BERSAN DOS REIS, matrícula 36.519-X, SIAPE 1410300, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Papiloscopista Policial MAURICIO GOMES ANTUNES, matrícula 57.090-7, SIAPE 1410938, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 04 - 16º DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Papiloscopista Policial HILTON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 39.501-3, SIAPE 1409683, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019.

NOMEAR a Papiloscopista Policial VANESSA GOZZER VIEGAS, matrícula 177.760-2, SIAPE 1690509, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Perita Médico-Legista SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUSA, matrícula 235.970-7, SIAPE 2318990, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2019.

EXONERAR o Agente de Polícia CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 78.981-X, SIAPE 1545706, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, matrícula 78.274-2, SIAPE 2405710, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 228.999-7, SIAPE 1102827, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos, do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que nomeou o Agente de Polícia NOBERTO LEITE SILVA, matrícula 193.035-4, SIAPE 1801345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que nomeou o Agente de Polícia FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, matrícula 236.761-0, SIAPE 2338809, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 29, o ato que exonerou o Perito Médico-Legista ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, matrícula 237.906- 6, SIAPE 2404334, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITO
Governador em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 83, de 29 de novembro de 2019, página 02, o ato que nomeou THAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...THAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS...", LEIA-SE: "... THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS...".

No Decreto de 03 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 72, de 03 de outubro de 2019, página 03, o ato que nomeou MARIA VINÓLIA RAMALHO PORTO CARVALHO PORTUGAL, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF; ONDE SE LÊ: "...DFA-14, de Assessor...", LEIA-SE: "... DFA-13, de Assessor...".

No Decreto de 02 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2020, página 05, o ato que exonerou a pedido PAULO VITOR GOMES, ONDE SE LÊ: "...PAULO VITOR GOMES..."; "...da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...PAULO VITOR GOMES DOS SANTOS..."; "...da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2019..".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a Nota Técnica SEI-GDF nº 30/2019 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI (SEI 28146560), resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00480-00003516/2018-70.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, Matrícula 275.552-1, Presidente; TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 069.440-1, Membro; e THIAGO SILVA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.703-7; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 069.440-1, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.471-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, ficando assegurada a fruição no período de 20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR EDMAR RAMOS, matrícula nº 1.689.392-1, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1689457-X, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 13/01/2020 a 22/01/2020 por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Retirar a servidora SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 01746421, como membro da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, publicada através da Ordem de Serviço nº 80, de 17/12/2019, DODF nº 242 de 20/12/2019, e incluir o servidor WELLINGTON MAGNO TEODOSIO DOS SANTOS, matrícula 390445.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 2 de 16 de janeiro de 2019, publicada no DODF Nº 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2019, PAG. 09.

Art. 2º Designar HELIZETTE GALVÃO matrícula nº 34.361-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ELVIS BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.693.410-5, Assessor, do Gabinete, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo nº 00146.0000001480/2018-17.

Art. 3º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e

a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 5º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve: DESIGNAR ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 031.743-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, NADELCO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.693.485-7, no Cargo de Ouvidor da Ouvidoria da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 12/02/2020 a 21/02/2020, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula 1.690.696-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 031.743-8, no Cargo de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 27/01/2020 a 10/02/2020, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e, CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompôr a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP) e a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), ambas de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares-DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula nº 180.217-8, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (membro); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO PORTO, matrícula nº 1.661.757-6, (membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7, (membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3, (membro); JALUSY DIAS GONCALVES, , matrícula nº 1.443.759-7, (membro); VIVIANE LUNA DOS SANTOS , matrícula nº 1.434.709-1, (membro); ODETE TERESINHA BRENTANO, matrícula nº 139.027-9 e NADIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 1.436.758-0.

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0, (membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, (membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827- 5, (membro); CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula nº 1.442.455-X, (membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8, (membro); BRUNO CORTE SANTANA, matrícula nº 1.672.069-5, (membro); PATRICIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1, (membro) e MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7.

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER Horário Especial a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 139598-X, com redução de sua jornada de trabalho no percentual de 20% (vinte) por cento, sem compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, dando cumprimento a sentença judicial, processo nº 0710990-22.2019.8.07.0018, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 0279-000866/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 303, de 03 de dezembro de 2019, publicada em 18 de dezembro de 2019 no DODF nº 240, página 40, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01(um) ano ..., LEIA-SE: ...pelo período de 03(três) anos ..., mantendo ratificados os demais termos. Processo SES 00060-00424616/2019-77

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JANEIRO/2020, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147590-8; DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020; - 0147594-0; MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020; - 0147610-6; SIMONE ARAUJO GOES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020; - 0147613-0; FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020; - 0147616-5; YUKI HIYANE DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020; - 0147620-3; MARIA DO DESTERRO SANTOS CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/01/2020; - 0147624-6; RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020; - 0147647-5; GLACI BERNADETE BRENTANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020; - 0147653-X; VANESSA ALVES DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020; - 0147661-0; ROGERIO ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147660-2; LUANA OLIVEIRA ORNELAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/01/2020; - 1431469-X; LUCIANA DE MELLO GONCALVES PAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441546-1; CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159313-7; CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159568-7; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159588-1; MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONCALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159697-7; GLYDEANE CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2020 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137284-X; KENY SOARES RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/01/2020 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1441595-X; SEBASTIAO JOSE DA ROCHA NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701039-04 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0140101-7; JUSSARA RAMALHO MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159416-8; RENATA BRANDAO ABUD; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159447-8; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137346-3; CLAUDIA MACHADO DE SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1661955-2; CAMILA NAVES ABATH; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441231-4; VANESSA CHRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELLOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2020; - 1441253-5; DORALICE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441299-3; FABRICIO FERNANDES ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441359-0; RUBIA MARINARI SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0150122-4; PATRICIA FRECHIANI TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173495-4; FERNANDO ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174013-X; MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/01/2020; - 1441262-4; MAYRA SIQUEIRA BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173697-3; ANALIA HELENA DE ARAUJO GUEDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140042-8; ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441470-8; MARINA DA PAZ MONTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159174-6; ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159253-X; INARA BESSA DE MENESES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159406-0; RAQUEL MOTTA DOS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159563-6; KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159620-9; ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173481-4; ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173636-1; PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173643-4; CLAUDIA DANIELA SIMIOLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173644-2; PATRICIA FERREIRA LACERDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173773-2; SHELLEN BUENO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174022-9; SUDERLAN SABINO LEANDRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0173991-3; WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0147674-2; ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441445-7; ANGELA MARIA SACRAMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 0173694-9; RAQUEL GARCIA PRIETO VARGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0174073-3; ELIZABETE ABREU VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174177-2; ISA ARAUJO LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140091-6; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOARES; UNICA XIX; UNICA XX; 04/01/2020. HBDF...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147625-4; JAIRE RODRIGUES SANTIAGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/01/2020 | 701015-01 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0152636-7; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0152621-9; PAULA GONCALVES MACEDO GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0152684-7; JOSE MARIA DE SOUZA NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0137288-2; LUIS CARLOS VIEIRA MATOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/01/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152661-8; MANOEL LUIZ NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/01/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441347-7; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441492-9; VICTOR NETTO FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/01/2020; - 1441532-1; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441560-7; MAIRO GROSSI MORATO;

SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020; - 1441714-6; RICARDO BARROS MARTINS REZENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1441585-2; CICILIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0140098-3; TATIANA CHIARA COSTA GUERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/01/2020; - 0140103-3; ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/01/2020 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0152542-5; SORAYA SBARDELLOTTO DE VASCONCELLOS BRAGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441760-X; ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/01/2020 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1441551-8; IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0152699-5; FLAVIO FARIA DA COSTA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441482-1; CAMILLA VIEIRA VALADAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441483-X; JULIANA LASNEAUX RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020; - 1441539-9; EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020; - 1441618-2; VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0152590-5; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441494-5; FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0152586-7; RODRIGO AIRES CORREA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1432512-8; RODRIGO DE SOUSA CONTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441593-3; PEDRO RINCON CINTRA DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441594-1; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/01/2020; - 1441636-0; HERBETH FRANCO QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441686-7; FERNANDO VICTOR DO CARMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0152563-8; JANAINA DE PAULA DIAS MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701057-01 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0152617-0; GUSTAVO BASTOS RIBAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701059-01 - MEDICO - ELETROMIOGRAFIA; - 0152680-4; LISIANE SEGUTI FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0152712-6; ANDRE LUIZ GUIMARAES CAMARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701074-02 - MEDICO-COLOPROCTOLOGISTA; - 1441579-8; MARIA BIANCA DE LACERDA FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173487-3; EVERTON MACEDO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441332-9; NATHALIA LOBAO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159166-5; RAFAELA BERTOGLIO ESCHER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159169-X; YARA CARLA LIMA PRACIANO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159438-9; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0174005-9; DIMITRIA LEMOS MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174078-4; LUCIMAR DE FATIMA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441370-1; MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441384-1; CARLA ROSARIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441385-X; STEFANE NUNES SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133560-X; LUCIENE LUCAS LOBAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152878-5; JULIANA ALVES RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2020; - 0152901-3; MONICA DA SILVA EMILIANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2020; - 0173770-8; PAULO XAVIER DA COSTA FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173932-8; BAZIRLETE FERREIRA MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174057-1; MARINEZ MARIA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133610-X; GILVAN RIBEIRO COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/01/2020 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0140061-4; HUMBERTO DE SOUSA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/01/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673005-4; THAIS TAVERNARD TRINDADE RIBEIRO DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/01/2020.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672873-4; RONEY VARGAS BARATA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/01/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441432-5; MAURI CALDEIRA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0152645-6; IZUMI KURATA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1441672-7; MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441320-5; MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159607-1; VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173803-8; KELY CRISTINA BEZERRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173953-0; NEUSA DA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020.

HSVP...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147643-2; ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441434-1; VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173560-8; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441337-X; MARIELA DE CARVALHO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173790-2; ALINE BATISTA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174118-7; JULIO CESAR CARVALHO DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147641-6; DEISE DE SOUZA MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020; - 0147666-1; JOSE RENATO DE CERQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0147680-7; ESDRAS BUENO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0150128-3; OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/01/2020; - 0152558-1; WENDEL DOS SANTOS FURTADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0152639-1; WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0152666-9; MARIO CAPP NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0152715-0; JONATAS FERNANDES DA SILVA CAMELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441378-7; EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA T. S. MEJIAS MEDREI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1441576-3; RODRIGO DE SOUZA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152554-9; ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0152687-1; LEYLA MARIA COELHO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159256-4; WALERIA CHRISTINA PALHARES PIRES LOBO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1437367-X; MARCO ANTONIO CORREA REBELLO CEZAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/01/2020 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0152669-3; CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0140102-5; ANDRE NEVES MASCARENHAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152575-1; WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/01/2020; - 0159315-3; CYRLAINE APARECIDA CASAGRANDE BARRETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159648-9; ILMAR CRISTIANA DE CASTRO CAVALCANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1662368-1; MARIANNA ZAMBELLI SALVIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; -

0152682-0; FABIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441476-7; MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441477-5; MARCOS RESENDE FENELON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441607-7; NAIARA BICALHO DA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441620-4; FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA ROSSI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441671-9; FABRICIO TADEU BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152574-3; EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0159152-5; MARCONI ZADOK LORDELO SOUZA NEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159258-0; MOEMA ARCOVERDE BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0152662-6; LÍCIA ZANOL LORENCINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0152744-4; HELOISA GLASS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1441499-6; FABIOLA LEOA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441349-3; JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020; - 1441533-X; NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441538-0; ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020; - 1441558-5; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152668-5; CLAITON SACCOL FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020; - 0159472-9; DOUGLAS ANDRADE GODOI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441553-4; WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441438-4; ROGERIO GONCALVES VASCONCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441291-8; CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441304-3; ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441327-2; ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441364-7; LIGIA TRISTAO CASANOVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441394-9; IURI BEZERRA LUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173910-7; ALINE FERNANDA ANTUNES SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441389-2; THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173739-0; LIANA HOLANDA LEITE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0173867-4; MIRIELEM NEIVA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174000-8; ELAINE CHRISTINE BRITO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174032-6; ELIANA GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174039-3; CASSIA DE FREITAS TEIXEIRA PASSARELA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441171-7; JOVANE BELARMINO CORDEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441271-3; CAROLINA SAMPAIO VAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441297-7; GEUCILENE VIEIRA LOPES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441317-5; GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441322-1; CARLA SENE DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441354-X; MAIRLA SOARES ROLIM CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441392-2; IVY DANTAS SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441472-4; JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIETA BARCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441473-2; GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159140-1; GABRIELLE DA FONSECA CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020; - 0159216-5; KALIANE PINHEIRO FALCAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159445-1; DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159613-6; JULIANO PEIXOTO DE PINA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173499-7; VANNESSA SUZENY COELHO PLUTARCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0173510-1; JUSCILEIA PIMENTA LAGES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173559-4; ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173580-2; MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173612-4; ZELIA DE SOUZA VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173749-X; VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173775-9; JUREMA PAULO DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0173890-9; MARLISE VIEIRA DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174231-0; KAROLINE LEITE VILAS BOAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441252-7; ISABELA BORGES BOTELHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441270-5; ARIANE MARIA DA SILVA VIEIRA BUENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441281-0; MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441288-8; SARAH RAFAELA SILVA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441293-4; PATRICIA DE CASTRO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441294-2; MAYARA REGINA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441371-X; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441377-9; VANESSA RIBEIRO REGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441380-9; CAMILA DE ARAUJO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441382-5; LEONARDO DE FRANCA FEITOSA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441390-6; SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441405-8; GEANDRO DE JESUS DANTAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441410-4; LETICIA RODRIGUES CIPRIANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441412-0; KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441413-9; VIVIANE VILELA COUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441439-2; ZEILA DE SOUZA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441443-0; KAREN QUEIROZ ANDRADA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441444-9; PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441504-6; LARYSSA OLIVEIRA LEOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441505-4; DEUZUITA SANCHES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173623-X; ALINE FERNANDA DE SA REIS BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173683-3; JULIANA ROLIM VIEIRA MACIEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173704-X; EMILY DE OLIVEIRA KELLY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174009-1; REGINA MARCIA MIGUEL BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441436-8; FERNANDA CECILIO RODRIGUES VALE MERLOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1662359-2; MARIANA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0173888-7; LETICIA MESQUITA DUMONT; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441260-8; ROBERTA VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441268-3; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441310-8; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441312-4; TATIANE FIGUEIREDO SIMOES VERSIANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441325-6; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441403-1; STELAMARIS FERNANDA QUEIROZ ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441512-7; LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441518-6; CRISTINA MARIA DA CRUZ GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441519-4; JOAO DANIEL FERREIRA MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147644-0; MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/01/2020; - 0147683-1; NELIA NEI DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173543-8; SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173845-3; FLAVIO MIGUEL CARDOSO FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173902-6;

ANDRESSA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174043-1; MARLLEN DE JESUS ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173532-2; LOURIVAL MUNIZ REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140084-3; TADEU RIBEIRO DE SOUZA FILHO; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140030-4; IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1431478-9; MORGANA CABRAL MENDES DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/01/2020; - 1437114-6; JESSYCA ROBERTA SOUZA PERSIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/01/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140002-9; FERNANDO FERREIRA DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 03/01/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147599-1; EDSON DE ARAGAO PIRES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/01/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159455-9; CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0152718-5; FLAVIA MACHADO GONCALVES SOARES PESSOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159461-3; FABIANO ANTUNES MIQUELANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1662237-5; MARIA APARECIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159593-8; DAVID MAIA PARAENSE FILHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0173740-6; ANDRE LUIZ MENDES MAURICIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0152678-2; SHEILA PACHECO SILVA DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441449-X; CYNTHIA RAMOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441450-3; JULIANA TIEKO KAMIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0150092-9; KENIO MARLOS LEMES MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0174034-2; MARCELA SOUZA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441305-1; GLAUCIA SILVEIRA CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140023-1; ANTENOGENES MEDEIROS CAVALCANTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0173701-5; ERICKA REJANE MOURA DE OLIVEIRA VELOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173990-5; MARIANA MACEDO QUEIROGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441307-8; VANGERLINA DIAS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173489-X; ILKA ARAUJO SANTANA DO VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173513-6; RAQUEL MOREIRA FERRAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173528-4; MARTA SUELLY REIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173547-0; ROSANE DE MELO COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173638-8; GLAICY PINHEIRO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173688-4; GRASIELLE VILELA DE ASSIS ARISHTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173936-0; CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174021-0; VANUSA ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174066-0; HELEN ALVES DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174258-2; CRISTIANE PERES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441316-7; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441411-2; LAISE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136461-8; ANDREIA MOREIRA BRASIL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173586-1; THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0174214-0; HELENA BASTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0175009-7; RENATA CUNHA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441308-6; LARISSA RENATA DE OLIVEIRA MAZEPAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173504-7; GENILDA EMERICK MARTINS PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173553-5; MARTA ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173584-5; GEORGE LUIZ GIL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173629-9; ARI RODRIGUES CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173631-0; CRISTIANE SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173642-6; JACIRENE MOURAO DE ARAUJO DINIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173652-3; CRISTIANY RODRIGUES BARBOSA DE FIGUEIREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173667-1; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173673-6; DANIELA GIOVANINI PRADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173675-2; MARIA DO AMPARO CRAVEIRO E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173705-8; CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173726-0; FABIANE DE ARAUJO MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173787-2; JOAO PAULO FERNANDES VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173801-1; JAQUELINE CASTELO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173813-5; NERIVALDA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173940-9; MARIA APARECIDA DO AMARAL ILDEFONSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173987-5; ROZANIA ANGELO LEOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173997-2; MIRACI ADRIANA DIAS CECILIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174020-2; VERA LOPES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174023-7; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174037-7; VALDENICE DE AZEVEDO DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174071-7; VALERIA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174182-9; JOSANE SUAID VARGAS NUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0173795-3; ROSANE DE MENEZES LEITE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174257-4; JULIO CESAR MESQUITA PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147648-3; LUCIANO TELES BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147646-7; ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/01/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152611-1; RODRIGO CRUVINEL ROCHA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/01/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441657-3; RICARDO MONTE SERRATE SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441468-6; LUCIANA CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441677-8; DANYELLE GONCALVES BOREM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152577-8; ANA CAROLINA AMUI MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159427-3; MARCOS SEITI NAGAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159463-X; GILMARIA BORGES SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159464-8; ROBLEDO DE SOUZA LEOA LACERDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441418-X; CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020; - 1441431-7; LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020; - 1441575-5; ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441604-2; LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020; - 1662383-5; THALITA RAMOS RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701039-01 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0152747-9; GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152615-4; TATIANA FONSECA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0152716-9; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA

III; 10/01/2020; - 0159156-8; MARCIENE DE FATIMA QUEIROZ SEIXAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672813-0; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/01/2020; - 1672888-2; KAMILE DE FARIA MENDES LOPES SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441599-2; THIAGO INACIO DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1662178-6; ANA GRAZIELA SANTANA ANTON; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441564-X; CLARISSA DE CASTRO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701046-01 - MEDICO - SANITARISTA; - 0152745-2; MARILIA GAVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159459-1; MARCUS VINICIUS NAVES CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701048-01 - MEDICO - TISIOLOGIA; - 0152740-1; GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441489-9; ADRIANO VELOSO DO AMARAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/01/2020 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441598-4; JOANA DARF FERREIRA VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441374-4; CRISTIANE BATISTA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441602-6; POLIANE NORONHA DE SA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441762-6; PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441329-9; ENIO MANGABEIRA CHAVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0135540-6; JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/01/2020 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140016-9; EMERSON VALADARES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/01/2020; - 0140019-3;

DANIELA DE MORAES ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0173686-8; MARCIA MARINA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173920-4; SILVIA MARIAN VELASQUES POSSEBON DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173926-3; MARIANA SODRE AMARAL MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174031-8; CARLA FERNANDA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441328-0; VALERIA SOUZA DE MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441362-0; TEREZINHA BORGES VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441388-4; ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441458-9; ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441474-0; DENISE SILVA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441507-0; KARINA APARECIDA FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159242-4; JULIANA FELIX SILVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159635-7; IZABEL CARVALHO DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173567-5; MAVIA MENDES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173572-1; SILVIA REJANE ALVES BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173614-0; CHRISTIANE SILVA PINHEIRO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173618-3; ASSIS FRANKLIN LINCOLN SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173712-0; EDSON MARTINS DE MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173746-5; ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173751-1; ROBERTA RIBEIRO RIOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173976-X; SANDRA ARAUJO DE FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173993-X; PATRICIA CARNEIRO PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174067-9; DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO N.LINHARES CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174119-5; MARINA FRANCA DE PAIVA BONTEMPO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137323-4; SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173781-3; ANA TEREZINHA HACK LUCIANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441247-0; BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1662348-7; FRANCISCA LOPES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/01/2020 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0147589-4; RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0174102-0; PRISCILA LINS DA SILVA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441509-7; THAMIRES FRANCELINO MENDONCA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441510-0; HELLEN DELCHOVA RABELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441511-9; ISIS CAROLINE SILVA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147652-1; MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/01/2020; - 0147654-8; MARIA SUELY NERES BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/01/2020; - 0147686-6; ANGELA MARIA SOARES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153052-6; VIVIANE DA SILVA RABELO ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/01/2020; - 0173503-9; MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173533-0; ALESSANDRA PAIXAO FAGUNDES CHAVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173546-2; EUNICE JULIANO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173552-7; ELLIS REGINA TOLEDO BIDU FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173587-X; RUTE DE SOUZA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173648-5; ROSA MARIA PAULINO DA S AMERICANO DO BRASIL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173649-3; FABIA JANE BARCELOS CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173660-4; JULIANA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173662-0; MARCILENE PEREIRA DA SILVA MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173672-8; LUISA VIEIRA MARQUES MACIEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173731-7; EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173734-1; VERA LUCIA COSTA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173735-X; LIDIANE CRISTINE TAVARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173789-9; EDNEIDE RODRIGUES PALMA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173792-9; MARIA EDILEUZA DE LIMA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173796-1; MAIRA LIMA MENDES ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173799-6; GLAUCIA DOS SANTOS VICENTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173809-7; ZULMIRA LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173849-6; JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173850-X; MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173853-4; GILIANI LAURINDA VICENTE LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173855-0; GLEICIANE DIAS MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173870-4; MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173882-8; SILVANA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173911-5; CECILIA RAFAELA VASCONCELOS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173914-X; MARIA LUCILENE PEREIRA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173924-7; DEUZA SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0173952-2; CELMA RODRIGUES CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173954-9; AURECY DE ARAUJO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173958-1; GARDENIA CRISTINA AMARAL MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173964-6; KARINE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174033-4; SANDRA RAQUEL GUEDES TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174046-6; SONIA FERREIRA ALVARES DE BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174108-X; ANDREIA REGINA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174121-7; LUZIMAR COSTA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174216-7; JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174237-X; ELIDA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174239-6; FABIANA SOUZA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0185555-7; NUBIA FERNANDES DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2020; - 1431479-7; LILIAN MARIA RANGEL DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/01/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133586-3; JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/01/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL....: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147604-1; EDILEUSA CORDEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020; - 0147605-X; FLAVIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020; - 0147618-1; JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020; - 0147655-6; ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431444-4; ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/01/2020; - 1441619-0; BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152607-3; LUCIOLA NUNES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159180-0; LEILA AVINTE CORREA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152564-6; KATIA PAULA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159154-1; MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159309-9; MARIA DE FATIMA ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159466-4; DANDY SHINICHI YAMAUCHI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159468-0; LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159566-0; ANNY KELLER LOPES BERGAMINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159599-7; FRANCISCO BATISTA DE PAULA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441416-3; HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441586-0; CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441570-4; SIMONE DE PAULA AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441478-3; JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441541-0; MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020; - 1441565-8; LARISSA FRIGGI LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020; - 1441568-2; GEORGE DUTRA ACIOLY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020; - 1441663-8; RENATO NAKAD GOUVEIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1441673-5; RODRIGO BRANDAO BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152581-6; ANDREA DE SOUZA SAID; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159487-7; KEYLLA VIRGINIA DA FONSECA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672822-X; JACKSMINIANO RODRIGUES MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/01/2020; - 1672850-5; MONIQUE STHEFANIA MARTINS GOMES LACERDA RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/01/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441433-3; MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1432887-9; LOURENCO DE ARAUJO APOLINARIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020; - 1441588-7; CRISTIANNE LEAO CALACA DOMINGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020; - 1441630-1; FLORICE PEREIRA DE MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441566-6; ELIANA TELES DE GOIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159151-7; WIRIZ MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441591-7; OMAR NAYEF FAKHOURI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0152691-X; ISABEL FERREIRA SAENGER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441531-3; MARYANA DE LIMA MAFFEI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441577-1; KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441344-2; JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441484-8; ALINE XAVIER DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441261-6; MARINA SOUTO DE SANTANA LINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441379-5; DEBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0173960-3; MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441497-X; LUCILENE DA CONCEICAO JACOBINA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159160-6; ELIZANGELA CRISTINA DE MENDONCA SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159164-9; EMMANUELLE BALDUINO PONTES ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159178-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159239-4; ELIANE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159247-5; ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159435-4; RICARDO BARBOSA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159444-3; CELIA MARIA PIRES PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159479-6; ANDRE GOMES AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173624-8; ALINE BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173637-X; CEJANA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173732-5; LINDEVANIA BARROS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173752-X; MARILIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173786-4; EDILENE DE JESUS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173869-0; TERJANE MACHADO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174065-2; KENIA ARAUJO DE ALCANTARA BORBA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174111-X; LIGIA SOARES DIAS SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441442-2; DANIELE LIMA DE BESSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441522-4; LORENA DIAS FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441549-6; LILIANNE LEITE E LIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0173836-4; SILVANI FALEIRO BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174006-7; RENATA SILVA ROCHA MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137327-7; VANIA HILARIO TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1662291-X; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0174063-6; JACQUELINE GRIGORIO SANTIAGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 0174178-0; VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153047-X; LAISSE CUNHA JARDIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2020; - 0173541-1; KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173592-6; LAUDECI XAVIER FEITOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173610-8; THEREZA CRISTINA BERNABE OLIVEIRA MEIRELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173654-X; SANDRA LUCIA SILVA COSTA XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173655-8; JULIANA SILVA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173665-5; MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173710-4; MARIA DE FATIMA PACHECO ZICA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173727-9; EDIVALDA RIBEIRO DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173791-0; LUCIMAR NUNES CORDEIRO BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173804-6; IVANEIDE PINTO DE MESQUITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173840-2; EDIZAURI CHAGAS RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173844-5; CLEUZANI SOARES COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173848-8; ADRIANA DA SILVA AMARO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173884-4; INES ANGELICA ALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173891-7;

RUBENS ALBERTO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173903-4; ANA CAROLINA OLIVEIRA NOBREGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173909-3; MICHEL DUARTE DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173918-2; TATIANE LISBOA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173925-5; LEIDIANE ELIANA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173956-5; SANDRA LISBOA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173957-3; SIRLENE DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173986-7; IRIS DE FATIMA BRITO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174054-7; CARLOS NEVES FLORES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174068-7; DAIANA BRITO TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174195-0; GILNEY GUERRA DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174196-9; SILAS AMILCAR SOUZA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1431408-8; SOLANGE SOARES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/01/2020; - 1431437-1; CLAUDIA CRISTINA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1437364-5; VERA LUCIA DA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/01/2020 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0174222-1; RONALDO PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0132316-4; DINA DE MATOS O MORAIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/01/2020 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140068-1; NILZA ALVES DE SOUZA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020; - 0140083-5; ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8072-05 - AOSD - RADIOLOGIA; - 0140105-X; SONIA MARTINS GONTIJO; UNICA XIX; UNICA XX; 16/01/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140005-3; JANIRA ALVES LIMA; UNICA XIX; UNICA XX; 05/01/2020; - 0140021-5; HELEN MARCIA DE SOUSA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147598-3; DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2020; - 0147650-5; GLACIENE CAMPOS VALERIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020; - 0147662-9; MARIA DE FATIMA MUNIZ DE SALES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2020 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152536-0; CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0135448-5; RICARDO ALVARENGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/01/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152686-3; KARLA DE SOUSA CORREIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159265-3; VANDO CARLOS PACHECO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159275-0; FERNANDO FARIAS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159276-9; ALMIR ESTEVES RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159485-0; ELIENE ANCELMO BERG; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441398-1; LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441500-3; THASIELY MOURA FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441502-X; JOSE NOLETO SALES NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1662953-1; DANIELA SANTA ROSA QUEIROGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/01/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159268-8; ELDER CUNHA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/01/2020 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0152606-5; VANESSA GUIMARAES DE FREITAS LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159209-2; VANDERLY CORREA PERES TORRES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159305-6; ROQUE MENDES DE SOUZA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159306-4; DENES RIBEIRO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159324-2; FRANCESCO RICCIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159426-5; HELGA NASCIMENTO ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441417-1; DANIELLE XAVIER NUNES NUTELS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441609-3; CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020; - 1441639-5; PAULA GIANI FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1662240-5; FABIANA CHRISTINA ARAUJO PEREIRA LISBOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441665-4; INARA CREAÓ DA COSTA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441481-3; LARISSA ROSA GODINHO ALENCAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441528-3; RICARDO ARAUJO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1441490-2; JALUSA BERTHOLDO CAVALHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159486-9; LÓRENA DAMASCENO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159614-4; DIRCE MARIA NOGUEIRA DA CRUZ COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672766-5; GLAÚCIA REGINA PAIVA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/01/2020; - 1672781-9; RENATO RESENDE MUNDIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/01/2020; - 1672852-1; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441537-2; FABIANO ARANTES RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441601-8; CRISTINA FERREIRA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159450-8; ITAMAR PALMEIRA FIGUEIREDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441409-0; FABRICIO PRIMITIVO MATOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 1441581-X; JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152559-X; FERNANDA SALUSTIANO COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0152565-4; LUCIANA DE MELO RUSSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020; - 0152635-9; PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441610-7; DANIELLE BARBOSA DE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441621-2; EMMANUELLE CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020; - 1441654-9; JULIANA CARVALHO CONSTANTINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0159132-0; FLAVIA OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2020 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0159289-0; ROGERIO BRAZ BARBOSA DE FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159415-X; ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441552-6; DIOGO NOGUEIRA BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1662370-3; DANILO VILARINHO FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441233-0; RENATA ALMEIDA TAVARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441249-7; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441256-X; KILVIA QUEIROZ BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/01/2020; - 1441289-6; SANDRA MARIA VITORIA CALHEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441302-7; SIMONE BOHRY DE OLIVEIRA PRATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441303-5; ANA LUIZA BULKOOŁ MANTOVANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441334-5; ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441369-8; KELLY CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441373-6; ANDREA GALVAO DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441387-6; HELEURA CRISTINA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441451-1; MARIANA FREITAS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173621-3; DANIEL DE MEDEIROS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441314-0; SHEILA BARBOSA CABRAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441339-6; VIVIANE GOMES DE PAULA NOVAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441342-6; LARISSA CARVALHO TOTH; SEGUNDA II;

SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441360-4; LUCIANO AMORIM MESQUITA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441400-7; WALESKA BATISTA FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441421-X; ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441461-9; DEBORA BRASIL MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441471-6; ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159103-7; ILMA CAMILO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/01/2020; - 0159163-0; LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159167-3; GISELLA SOUZA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159173-8; MICHELLE CAMPOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159176-2; CYANEA FERREIRA LIMA GEBRIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159246-7; LILIAN SILVA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159249-1; JULIANA SOARES DE FRANCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159254-8; MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159407-9; MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159436-2; KARINE CARDOSO LEMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159442-7; FABIANA SANTOS DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159446-X; IRANY ESTHER DA MOTA VITORIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173491-1; FERNANDO DOS SANTOS VALLE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173516-0; LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173519-5; CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173530-6; LILIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173564-0; ANDRE NUNES GOMES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173571-3; LUIZA CARMO DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173577-2; KARINNA MARQUES MONTEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173593-4; GEORGIANA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173594-2; FABIANA KARLA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173603-5; DEBORA MILENA BABUGEM MENDANHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173604-3; CLAUDIA PALMENZONE ROSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0173616-7; ANDRE FERREIRA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173622-1; ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173700-7; CRISTINA SILVA DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173753-8; FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173771-6; JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173776-7; MONALISA MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173778-3; FRANCIELLE PAULA DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173783-X; IVANA SOUSA BARROSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173864-X; THAIS DE CARVALHO FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173878-X; EDIENE RAMOS AMADEU DE MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173879-8; GERMANA ARRUDA NOLETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173928-X; LILIAN GOMIDES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173982-4; DANIELA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0174056-3; SAMIRA MONTEIRO SILVA BARCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174082-2; FRANCISCO JUSCELINO DE VASCONCELOS MONTEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174126-8; BARBARA DE FREITAS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174175-6; FLAVIO BARBOSA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441257-8; ADRIANA DE LIMA STECKELBERG; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441266-7; PAULA TALITA ALVES GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441323-X; RITHYANE DA SILVA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441330-2; SUELEN MAGNA DE FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441336-1; ANDRESSA DE FRANCA ALVES FERRARI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441338-8; CHRISTINE PAULA MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441341-8; LEONARDO MOLINA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441343-4; PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441352-3; DAYANE ABADIA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441365-5; THAYANE LIMA SANTIAGO RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441383-3; DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441623-9; ROSINEI CARDOSO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/01/2020; - 1662365-7; DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/01/2020 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136468-5; MARIA MARTA DUVAL DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/01/2020; - 0137324-2; ROSALVA DE ARAUJO SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/01/2020; - 0137338-2; ANDERSON SCHEFFER DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173685-X; RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173906-9; MARCIA COSTA PINHEIRO NERY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173955-7; JULIANA CARMOZINA HERCULANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174075-X; ERIKA BEATRIZ LOPES TAVARES DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441145-8; PAULA NOGUEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1662366-5; LÓRENA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0173496-2; CHRISTIANNE MELO MARANDOLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441258-6; THIARA DIAS CAFE ALVES MARIANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441326-4; DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441357-4; AMALIA MOREIRA SAUDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441363-9; KENIA LUCIA CRISOSTOMO CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441366-3; BEATRIZ GONCALVES PORFIRIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441513-5; ALINE TORRES BARRETO BITTAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441523-2; LENICE CAVALCANTE BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147638-6; CATARINA STER PARK WINNIK DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152996-X; IONARA MARIA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2020; - 0153113-1; FLAVIA ALBUQUERQUE SALES DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/01/2020; - 0173490-3; JANDIRA DE SOUSA DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173492-X; EMANUELA APARECIDA DE SOUSA LOBO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173502-0; FABIANO LUCIO ALVES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173507-1; FABIO GERVASIO CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173566-7; FRANCISCA PATRICIA GOMES FURTADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173581-0; ERINALDA PEREIRA DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173585-3; CLERIA SOARES LOIOLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173591-8; ADENILDES LACERDA FERREIRA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173595-0; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173597-7; NEIDE RODRIGUES VIDAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173599-3; ANGELICA TEIXEIRA MANGABEIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173601-9; SANDRA FERREIRA DA CRUZ TORREAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173605-1; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173632-9; ELISANGELA MARINHO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173653-1; SILVIA BARRETO DE MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173657-4; LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173663-9; CRISTINA DOS REIS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173679-5; ADRIANA DOS SANTOS SILVA FIGUEREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173681-7; AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173682-5; EDUARDO RODRIGUES LIMA DE VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173707-4; ELIANE LACERDA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173728-7; JAIRO PEREIRA DE SOUSA AGUIAR; SEGUNDA IV;

SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173756-2; VALERIA CRISTINA AZEVEDO MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173788-0; SILVANA GONCALVES AGUIAR DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173811-9; LEOSMAR GOMES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173819-4; KELSIA DIAS DE CARVALHO AQUINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; ; - 0173843-7; LUCIA NILVA DE SOUSA QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173854-2; KARLA VENCESLAU DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173880-1; SORAYA LARA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173915-8; ANGELA KARITA VICTOR GAMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173927-1; RAMON SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173933-6; GREICE TOURINHO HINOSTROZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173934-4; REGIANE REBECA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173961-1; ARINETE DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173965-4; KENIA ALENCAR DE ARAUJO SANT'ANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173968-9; ROSANA GOMES DOS SANTOS ARRUDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173989-1; DIVINO APARECIDO DOS SANTOS LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174024-5; ANDREA GONCALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174029-6; DANIELLE JULIANA ALVES DE SALLES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174041-5; MARIA VALERIA PONTES DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174044-X; LILIANE DE SOUSA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174045-8; TELMA RODRIGUES LEMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174049-0; PETRONILIA DE ARAUJO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174069-5; GICELDA KEITIANY POLICARPO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174076-8; KELLY DE CARVALHO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174077-6; VIVIAN DE SOUSA TRINDADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174117-9; ARLETE MENDES DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174123-3; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174130-6; ELISANGELA SILVA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174185-3; MARCIA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174189-6; IEDA ROCHA DO ESPIRITO SANTO MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1431406-1; HILDENE PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/01/2020 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0173837-2; ODINEIA FERNANDES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0140050-9; JOAO BATISTA DE LIMA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140073-8; MARIA DE FATIMA SANTANA OLIVEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 03/01/2020; - 0140076-2; REINALDO DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140057-6; PATRICIA CRISOSTOMO BREGUEDO DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020; - 0140085-1; DONIZETE DIAS DE OLIVEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020; - 0140087-8; LECI LOPES PACHECO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 09/01/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662461-0; VALERIA ARAUJO SILVA LIMA ALENCAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/01/2020; - 1672849-1; GISELE MATOS DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/01/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133482-4; ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/01/2020 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152588-3; RICARDO AUGUSTO NAHYZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/01/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159624-1; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441687-5; SAMARA SILVA KOUZAK; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152627-8; LUIS CARLOS BROCH; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159298-X; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159300-5; DEBORA PIPAS DE SIMONE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159302-1; AGDA FERREIRA LIMA NAKATA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159308-0; PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159314-5; ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159421-4; CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159457-5; KAREN ANELIZE TOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441638-7; MARIANA ANAUE LOZI DIAS CHAVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159294-7; KENICASSIO JESUS BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672774-6; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/01/2020; - 1672815-7; MARIA CAROLINA TAVARES SILVA CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441547-X; HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/01/2020; - 1441596-8; FRANCYNE BRITTO FUNAYAMA PAPA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441635-2; CASSIO MURILO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1662389-4; FABIANA DE CARVALHO TAVARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441652-2; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0152571-9; CELSO DE PAIVA MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441534-8; FERNANDA AFONSO MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020; - 1441543-7; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/01/2020; - 1441557-7; GERALDO MAGELA FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020; - 1441569-0; ISABEL CRISTINA LEAL FIRMINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020; - 1441626-3; BRENDA CARLA LIMA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441574-7; FREDERICO VIANA NEGRAO DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/01/2020 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0159296-3; LUCIENE EMIKO ARAKAKI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441493-7; CARLOS MARQUES CHAVEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/01/2020 | 7011-02 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1441669-7; PAULO DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441300-0; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441401-5; CAMILA ARAUJO FEITOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173698-1; SAMANTHA ARAUJO CANDIDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441393-0; RODRIGO FONSECA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140039-8; IZAAC LOPES DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0173687-6; CARLA CRISTINA PEIXOTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174019-9; JULIANA SOUZA DA S. DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441319-1; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441422-8; MICHELLE DENISE GOMES MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159153-3; JOSELE GONCALVES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159168-1; FABIO TARGINO DO VALE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159170-3; MICHELLE DUARTE TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159211-4; CLEBER NEVES CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159234-3; RENATA BRANCO DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159236-X; REJANE GONCALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159252-1; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159656-X; FERNANDA FERNANDES MARTINS SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173537-3; ELISETE NEIVA FOGIA;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173548-9; LEONARDO DE ABREU FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173627-2; MARILEY MARTINS LEITE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173646-9; HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173750-3; JOSILUCY CRISTINE BRITO AGUIAR SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173777-5; FERNANDA CARLSON THADEU; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173824-0; KELES CRISTINA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173835-6; PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173846-1; FREDERICO OZANAM SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173904-2; TANIA MARA MIRANDA MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174086-5; ELIANDRO FIDELES SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174122-5; KELI APARECIDA BRAGA DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174171-3; CLARISSA FREIRE AMADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174199-3; CAROLINE SERRA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441086-9; CELINA SETSUKO KAWANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/01/2020; - 1441259-4; PAMELA ADRIANNA TEMOTEO DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0173598-5; GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173754-6; TATIANA LIMA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173905-0; KENIA NUNES DA COSTA BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0174026-1; POLLYANA MARQUES DE LIMA ARCARI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173937-9; DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1662238-3; VERONICA RODRIGUES DE SOUZA MORAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0174114-4; MARIA CAROLINE SARMENTO BENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1441372-8; KELIANY SOUZA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147639-4; ADELINA LIMA TRINDADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173508-X; SAMARITANA CARVALHO DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173520-9; MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173536-5; VERONICA DE ALMEIDA ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173557-8; ILMAR MARIA DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173558-6; NAIR BERNARDES PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173590-X; PATRICIA SILVEIRA FONTENELE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173634-5; RENATO VIEIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173651-5; MARIA DA CONCEICAO PEDRO MANGABEIRA BARROSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173656-6; CARLA CRISTINA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA INACIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173659-0; ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173671-X; FERNANDA NOTINE DE FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173676-0; MARIZETE JOSE VAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173678-7; SONIA DA SILVA CONRADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173680-9; MARIA OLITA PLACIDO CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173737-6; LUECI JOAQUINA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173758-9; LUCIANO MICHNIK; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173798-8; CENIR ALVES LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173800-3; SILLANA SHEILA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173806-2; ANA PAULA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173818-6; ROBERTA MENDES DA SILVA PEDROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173821-6; GLEICE DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173822-4; CLEIA BORGES GOMES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173859-3; GIANNE VIEIRA DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173876-3; CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173917-4; PATRICIA GONCALVES SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173944-1; JANELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173973-5; DIVINA LUCIA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174012-1; MARIA LAURA TELES CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174025-3; MARIA DAS GRACAS COELHO NEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174083-0; PRISCILLA SCKARLAT DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174088-1; SILVIA DA SILVA LEMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174097-0; ROSINERE DA SILVA VAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174101-2; SANDRA CRISTINA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174105-5; SUELY QUARTZO CAMPOS DA ROCHA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174129-2; NARA VELOSO PEIXOTO COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174170-5; THAIS FERRAZ DA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/01/2020; - 0174187-X; ALAENE ANTONIO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174210-8; CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1437110-3; BEATRIZ MARCAL DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/01/2020 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0139990-X; ANDRE MAXIMINO DUTRA FERNANDES; UNICA XIX; UNICA XX; 04/01/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140025-8; JANETE OLIVEIRA CRISOSTOMO; UNICA XIX; UNICA XX; 03/01/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672858-0; RAFAELLA DOS SANTOS GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/01/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152553-0; JOSE CARLOS DANTAS ARBOES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159641-1; MARIANA SCALIA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441475-9; BRUNO PEIXOTO ESTEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152604-9; NADIA SOLEDADE ESTRELA RENOVATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0159474-5; PATRICIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159481-8; ANDRE FRANCA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2020; - 0159619-5; JOSE BERNARDO MARCAL DE SOUZA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0152642-1; CAIO RODRIGO MARQUIM FIRMO DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/01/2020; - 0152657-X; HUGO MIGUEL QUIRINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020; - 0152658-8; MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0152721-5; CASSIO CLEI DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159281-5; NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159283-1; NEUSA MARIA DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/01/2020; - 1672785-1; CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/01/2020 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441582-8; ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020; - 1441633-6; MARIA CRISTINA DE MELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441634-4; KIZI MATEUS KAWANO PRADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152634-0; SIDNEY SOTERO MENDONCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159277-7; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441616-6; ULISSES PAULO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441611-5; ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/01/2020 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441415-5; IVANA GOMES DE ARAUJO E CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020; - 1441544-5; CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2020 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0159640-3; LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA ROSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0137350-1; RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/01/2020 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441254-3; HIDERLENE ROSENDO DA PONTE MONTENEGRO; SEGUNDA II;

SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441402-3; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140038-X; ANDERSON GILBERT KELLER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0173832-1; JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173897-6; DENISE HELENA SILVA RUSSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174919-6; TELMARA DE ARAUJO GALVAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/01/2020; - 1441309-4; RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441469-4; GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159175-4; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159408-7; ANA PAULA PAZ ALVES ARBOES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159443-5; JULIANA TAVARES CAPDEVILLE SOBREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173480-6; MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173620-5; NEUZA JALES MARIANO DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173774-0; ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173881-X; ELENI ANACLETO DE FREITAS RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173983-2; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173996-4; VANESSA GUIMARAES PAIVA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174018-0; DANIELA DE MELO OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174035-0; SILMARA DOS SANTOS SILVEIRA DE PONTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/01/2020; - 0174137-3; JOAO PAULO BESERRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174174-8; KEIKO DE CAMPOS KANEGAE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174205-1; PRISCILA ROCHA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174907-2; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/01/2020; - 1441267-5; THAYNE DIAS BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441397-3; PAMELLA PADILHA BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441440-6; ROSIMEIRE DE LIMA HANAZUMI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173518-7; MARGARETE BAZILEVITZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173738-4; FERNANDA RODRIGUES DE CASTRO TAKEUTI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1662372-X; WALLACE DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0173935-2; ANDREA GOMES MARINHO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174159-4; DAYANA NATALIA TRIFONI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1673080-1; MARCOS FERREIRA CALIXTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152936-6; DIONE MARIA DA CONCEICAO PRIMO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2020; - 0173482-2; CAROLINA BANDEIRA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173485-7; MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173549-7; DANIELE DA SILVA EVANGELISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173554-3; MARCIA MARIA RIBEIRO MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173568-3; AILTON DE CARVALHO VELOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173575-6; CARLOS BARROS DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173640-X; EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173641-8; JANETE PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173647-7; CHIRLANY PONTES CLEMENTINO ROMAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173658-2; SILVIA NUNES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173669-8; RAQUEL BREDER MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173670-1; KELLY CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173677-9; ALEMIR RIBEIRO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173702-3; OZILDA JOSE GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173708-2; CLAUDETE ASSIS RANGEL DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173745-7; CLAUDETE ARAUJO COSTA BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173808-9; KETTY CUNHA SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173856-9; ENILDA PENA DE SOUSA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173887-9; MARA OUGANO PARANHOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173950-6; CINTIA KRUG; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174002-4; LUCILENE BISPO DOS SANTOS DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174040-7; NAHIA KELLER AFONSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174186-1; ADRIANA CORREA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174192-6; LEILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173807-0; JULIANA JAQUELINE TERCENIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020; - 0173981-6; CICERA BATISTA FERREIRA FOLHA NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173985-9; NELMA ANTUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1431451-7; HEIDE APARECIDA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/01/2020 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140100-9; DANIEL RAMIRO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/01/2020. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 6010-01 - MOTORISTA; - 0147633-5; ADEMAR NASCIMENTO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/01/2020 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159271-8; HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673024-0; ANA LUIZA RIBEIRO DIOGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/01/2020 | 701031-01 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 0152600-6; DANIELLE CICARINI DE LANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701032-04 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 0137287-4; MARCUS ANTONIO COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/01/2020 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1441617-4; EMILTE PULCINELLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0174010-5; AGNALDO ANTONIO ABDALLA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441404-X; RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441464-3; PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA LEAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159215-7; GISELE RIBEIRO ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159250-5; SILVIA SCHROEDER SCHREINER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173570-5; WARLIS GONCALVES BOM TEMPO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173626-4; ZILDIMAR ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173784-8; CHRISTIANNE VALENCIA DAHER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173938-7; JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173939-5; RENATA CERQUEIRA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173979-4; SILVIA APARECIDA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174176-4; ELIAS ARAUJO BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174212-4; LUCIANA DE ALMEIDA BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147609-2; IRAIDES JOSE DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153034-8; ADRIANA MACEDO DE FRANCA MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/01/2020; - 0153086-0; MARIA LUISA FERREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2020; - 0173582-9; ANA PATRICIA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173645-0; CINTIA DOS SANTOS DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173668-X; MARICELIA FERNANDES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173757-0; PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173793-7; CARLOS ANTONIO ARANTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173866-6; SIMEIBY FRANCISCO DA SILVA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173978-6; PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA NORONHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174064-4; ROBERTO DE SOUZA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174134-9; ELIANA MARIA

NOGUEIRA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174218-3; MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020. DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0173912-3; ANDREA LOBATO BRAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0152695-2; ELIANE DUARTE MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159299-8; RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2020; - 0159312-9; BRENO CESAR ABREU SENA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159317-X; LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159328-5; TACIANA FONTES ROLINDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159405-2; RICARDO BARBOSA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1662347-9; LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020; - 1662369-X; MARIANA FONSECA ROLLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2020 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0159439-7; RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144720-3; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 31/01/2020; - 0152570-0; CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2020; - 0159286-6; LUCIA RODRIGUES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672808-4; RUI TOSHIAKI KAKAZU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/01/2020 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441321-3; MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152595-6; ELCYEDE DIAS DE ALMEIDA LINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2020 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1441643-3; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2020 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441425-2; TATIANE MELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441600-X; ARIANNA FROTA FONTENELLE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441603-4; ADRIANNE BUENO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441646-8; VIRGINIA LIRA DA CONCEICAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020; - 1441666-2; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2020 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152679-0; PATRICIA LEAO BERED; TERCEIRA III; TERCEIRA IV; 10/01/2020 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1431450-9; FREDERICO TEIXEIRA SPEGIORIN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/01/2020 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441651-4; TATIANE OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/01/2020; - 1441668-9; ALEXANDRE BRAVIN MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2020 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0173761-7; GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARGON DA ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/01/2020 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0173830-5; LUANA GALVAO COSTA PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441355-8; DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/01/2020; - 1441506-2; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159171-1; VIVIAN MARIA ROSA REZENDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159245-9; DANIELA MORAES PINTO DO CARMO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159601-2; ANA LIGIA DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173609-4; ADRIANA CORDEIRO FERNANDES PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/01/2020; - 0173825-9; ALVARO ARAUJO DE ASSIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173875-5; DANILLA PARMA QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1437270-3; JULIANA FERREIRA DAMASCENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2020; - 1441395-7; ALICE RIBEIRO MOL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020; - 1441396-5; THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2020 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0173782-1; ALINE MELO NASCIMENTO HORINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 1662290-1; TATIANA RODRIGUES DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/01/2020 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0173689-2; FABIANA RODRIGUES SOUZA CAMPOS ANTONIALLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173596-9; IRLA IRACI BARBOSA DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173630-2; LUZINETE LUCIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0173733-3; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020; - 0174191-8; VALDENISA LAURINDA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140048-7; ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GONTIJO RIBEIRO; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140032-0; ROGERIO BRAGA MARQUES MONTEIRO; UNICA XIX; UNICA XX; 02/01/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663058-0; ANAMARA SILVA DE ASEVEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 31/01/2020. HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR...: - 701019-01 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0152665-0; FLAVIA CRISTINA BUZATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0152693-6; RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0152605-7; MARCIO FERREIRA MARCELINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2020 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152674-X; KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020; - 0159293-9; ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159483-4; DILMA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159501-6; KARINE SANTIELLE PEREIRA MALHEIROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020; - 0159608-X; DANIEL BRUNO BENTES SIMOES ZANCANARO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2020 | 701070-01 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0152578-6; RENATA BRASILEIRO REIS PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2020. A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: 1 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de JANEIRO/2020, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. 2 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701032 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 16779916; MARA ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS NEVES; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701062 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 16780779; GUILHERME DANTAS RORIZ; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2020. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16780833; MARCUS VINICIUS COSTA DE ALMEIDA; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2020. HOSPITAL MATERNO INFANTIL DO DISTRITO FEDERAL...: - 7120 - NUTRICIONISTA; - 16779517; LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO LACERDA; ES31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2020. DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: RENATO DOS SANTOS MARTINS FERREIRA, 0118217-x, 7º, 30/07/2014 a 26/09/2019; ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, 0120003-8, 7º, 10/03/2013 a 08/03/2018; LUIZ CARLOS COSTA DOS SANTOS, 0129170-x, 6º, 02/11/2014 a 31/10/2019; RAQUEL DA SILVA SOUZA, 0137367-6, 5º, 30/12/2013 a 28/01/2019; MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO, 0142135-2, 3º, 19/03/2012 a 17/03/2017; RITA HELENA FERREIRA RAMOS, 0146049-8, 3º, 16/04/2014 a 12/08/2019; FLAVIO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, 0146814-6, 3º, 20/10/2013 a 18/10/2018; CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA, 0172179-8, 2º, 12/11/2013 a 10/11/2018; HERNANE GUIDES DE AVELAR, 0181690-x, 2º, 17/08/2014 a 18/11/2019; FABIANA MARIA MONTANDON, 0181902-x, 2º, 11/09/2014 a 11/10/2019; ROSANA LOFF DE ANDRADE, 0182051-6, 2º, 10/09/2014 a 08/09/2019; LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA, 0182541-0, 2º, 08/10/2014 a 22/10/2019; GRASIELLE AZEVEDO QUIXABA PRADO, 0183624-2, 2º, 15/11/2014 a 13/11/2019; SUE MARY LIANI DE JESUS MARQUES, 1401497-1, 5º, 16/11/2014 a 14/11/2019; PAULA ANDRESSA DIAS FERNANDES, 1434150-6, 1º, 16/05/2011 a 09/10/2019; TALITA DE CASSIA ROSA, 1661684-7, 1º, 27/11/2013 a 20/11/2019; ISNAID ARAUJO DUARTE, 1667080-9, 1º, 16/10/2014 a 19/10/2019.
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28/11/2019, publicada no DODF nº 232, de 06/12/2019, página 27 o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à servidora LINDNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0135178-8.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 1688307-1, AOSD-FARMÁCIA, para substituir MARIA NORMATILDA DE MORAES, matrícula 151094-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00529126/2019-66.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
DESTITUIR a servidora DIEGO DUARTE FRANCA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1658794-4, designada na Ordem de Serviço SEI-GDF nº 501/2019 - SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO, de 205 de novembro de 2019, publicada no DODF nº. 214, de 08 de 11 de 2019, pg. 30;
DESIGNAR GISELE TOSCANO ALVES LEMOS, matrícula- 14424657, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir ADRIANO BATISTA DOS SANTOS - Matr.1662314-2, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seu período de afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00431544/2019-14.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 14436477, enfermeira, para substituir MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, matrícula 14356694, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Gerente da Gerência de Atenção Primária à Saúde nº 6 de Taguatinga, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00509786/2019-21.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00004716/2019-78, resolve: DESIGNAR ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula Fepecs nº 0276255-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, DFG - 14, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370-000475/2016, resolve:

Art. 1º Designar YUDI ALISSON ALVES MOURÃO, matrícula 274.924-6, como coordenador da Comissão, SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, matrícula 175.672-9, como como membro e coordenador substituto da Comissão e ALYNE REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula 274.998-2, como membro da Comissão do do Contrato nº 040307/2019, referente a contratação de empresa para a execução das obras de complementação da infraestrutura de drenagem e pavimentação asfáltica na ADE AMA do Gama.
Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370.00004359/2018-01, resolve:
Art. 1º Designar FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 043.867-7, como coordenador da Comissão, RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula 040.769-0, como membro e coordenador substituto da Comissão e GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula 273.659-4 como como membro da Comissão do Contrato nº 040308/2019, referente a contratação de empresa para a execução das obras das praças da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Setor De Indústrias da Ceilândia do Programa Procidades-DF.
Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, página 100.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 1.689.200-3, subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, para substituir LUCIANO MENDES DA SILVA, matrícula 1689250-X, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, no período 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivos de férias do titular do cargo.
DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062-X, Assessor(a) Técnico de Apoio ao Gabinete, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1661362-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, no dia 30/12/2019, por motivo de afastamento do titular do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 243, de 23/12/2019, página 33, o ato que designou GLEIDE CÉLIA VIRGÚLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, para substituir HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 1689200-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/01/2020 a 17/01/2020...", LEIA-SE: "... no período de 15/01/2020 a 24/01/2020...", por motivo de férias do titular do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência outorgada Decreto nº 39.133, Art. 1º, incisos VIII e IX, resolve: EXONERAR, a pedido, DIEGO RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 187034-3-9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médico Veterinário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de janeiro de 2020, declarando vago o referido cargo, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 50, inciso I, conforme instrução constante no Processo Administrativo SEI nº 00070-00008658/2019-27.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 137, de 19/07/2017, pag. 42, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula nº 100.652-5. Processo SEI Nº 0070-001865/2016.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04/10/2016 publicada no DODF nº 190, de 06/10/2016, pag. 30, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula nº 100.652-5, ONDE SE LÊ: "...25/05/1981 a 29/05/1982..." LEIA-SE: "...25/05/1981 a 29/06/1982...",
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04/10/2016 publicada no DODF nº 190, de 06/10/2016, pag. 30, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula nº 100.652-5, ONDE SE LÊ: "...292 dias..." LEIA-SE: "...289 dias...", mantendo- se inalterados os demais termos da concessão. Processo SEI Nº 070-001865/2016.
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09/05/2013, publicada no DODF nº 95, de 10/05/2013, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula 100.652-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio..." LEIA-SE: "...6º quinquênio...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC FLAVIO HERCULANO PEREIRA - MAT. 23.545/8 na função de Executor, e o 2º SGT QPPMC ANTONIO RENATO MOTA - MAT. 20.090/5 na função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresas: BRASILIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, por meio do termo de Credenciamento Nº 3/2019, CLINIVASE CLINICA VASCULAR LTDA, por meio do termo de Credenciamento Nº 2/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC FRANCISCO ALVES DE SOUSA - MAT. 24.444/9 da função de Executor. Designar o 1º SGT QPPMC LUZINALDO SANTOS SOUZA - MAT. 16.413/5 na função de Executor, e o CB QPPMC PLINIO ROCHA COSTA - MAT. 215.821/3, na função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CARDIOSUL - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA (nome de fantasia: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA), por meio do Termo de Credenciamento nº 40/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC ISAIAS ALVES MARTINS - MAT. 17.910/8 na função de Executor, e o 2º SGT QPPMC CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - MAT. 19.917/6 na função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (CLÍNICA VIVER), por meio dos Termo de Credenciamento nº 07/2018. Objeto: prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em Urgência e Emergência, UTI adulto, pediátrico e/ou neonatal e remoções médicas.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art.

41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar o 1º SGT QPPMC ILDOMAR DA ANUNCIACÃO GOMES - MAT. 16.152/7, da função de Executor. DESIGNAR o 1º SGT QPPMC OSVALDO PORFÍRIO DE MESQUITA - MAT. 14.104/6, na função de Executor, e a 3º SGT QPPMC SILVANA BORGES DE CARVALHO - MAT. 24.302/7, na função de Executora Substituta, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: HOSPITAL HOME (HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA), através do termo de Credenciamento nº 49/2018; MEDCOR - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, através do termo de Credenciamento nº 36/2018 e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 39/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º. Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data de publicação em DODF deste expediente, o Sd/2 QBMG-1 JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, matr. 1967534, conforme doc. (31239876), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00101023/2019-98.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 02 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, resolve: TORNAR SEM EFEITO a incorporação, no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Quadro de Oficiais Combatentes, do candidato Leonardo Rodrigo Silva de Meneses, inscrição nº 728026492, publicada no DODF nº 245 de 26/12/19, seção II, pág. 18, pelo fato do candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 17.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016. (Processo SEI 00053-00115138/2019-60).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 2 de janeiro de 2020, o Coronel QOBM/Comb. VILSON VARGAS, matr. 1399887, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00113262/2019-91.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1403748, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00109426/2019-85.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 2 de janeiro de 2020, o Coronel QOBM/Comb. CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, matr. 1399883, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00115454/2019-31.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 2 de janeiro de 2020, o Coronel QOBM/Comb. REGINALDO FERREIRA DE LIMA, matr. 1399881, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00115579/2019-61.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 18/12/2019, publicada no DODF nº 243, de 23/12/2019, o ato que concedeu pensão civil ao beneficiário do ex-servidor ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, matrícula 20.356-4, para onde se lê "CONCEDER pensão civil a", leia-se "REVER na Portaria de 08/04/2016, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, matrícula 20.356-4, para incluir", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 0052-000.557/2016.

JONAY LEMES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA SOARIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 240.311-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, da Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAROLINA SAMPAIO MOTTA SOARES, matrícula nº 244.142-X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VITOR DA FONSECA VIEIRA, matrícula nº 241.664-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Estatística, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 17/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87,

de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCO ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 172.356-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir LÚCIO PORTELA DA COSTA, matrícula nº 196.502-6, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/10/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TÚLIO ELIAS SOARES DORETEU, matrícula nº 194.298-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 241.373-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula nº 221.187-4, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO PAULO LOBO PAIVA DE ALENCAR, matrícula nº 238.538-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, matrícula nº 237.966-X, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 174.444-5, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Políticas e Promoção da Pessoa com Deficiência, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 242.485-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Implantação de Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO, matrícula nº 243.494-6, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula nº 238.538-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 238.459-0, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 172.236-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar na condição de atleta do evento "I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas em São Paulo/SP", no Centro de treinamento Paralímpico Brasileiro em São Paulo/SP, nos dias 08 a 14 de janeiro de 2020, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI 00417.00005427/2017- 41.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 20% (vinte por cento) à servidora ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 215.135-9, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 01 de julho de 2020, em conformidade com o Processo nº 00400-00021637/2019-72. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora FABRICIA ALVES MACHADO, matrícula 224.603-1, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 16 de janeiro de 2020 a 16 de julho de 2020, em conformidade com o Processo nº 0400-00005080/2018-41. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula nº 240.416-8, Especialista Socioeducativo - Assistente Social; KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula nº 217.927-X, Técnico Socioeducativo e FABIANA NETTO GUERA CAIXETA, matrícula nº 197.212-X, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038282/2018-45, da Instituição INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar NAELLEM PRISCYLLA DA SILVA TORRES, matrícula nº 240.865-1, Especialista Socioeducativo, para atuar como Suplente da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038282/2018-45, da Instituição INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar FABIA R. CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 173.035-5, Agente Socioeducativo e MIRIAN ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 194.814-8, Especialista Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038282/2018-45, da Instituição INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do Art. 40 da Constituição Federal e § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 45 da Lei Complementar 769/2008, de 30/06/2008, à servidora MARTA REGINA SOARES MONDAINI, matrícula 373834, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional do DF , Classe Padrão A2/S5, a contar de 30/12/2019. Processo SEI nº 00390-00003620/2018-73.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ ULHÔA COBANCHINI, matrícula nº 1-690-102-9, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184.025-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 31 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011230/2019-20.

DESIGNAR o servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011742/2019-96.

DESIGNAR DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272667-X, Assessor, Símbolo DFA12, da Diretoria de Fiscalização I, para substituir HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, no período 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00391-00003469/2019-26.

DESIGNAR RICARDO DE CASTRO DUTRA, matrícula nº 104.971-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 02 a 21 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011544/2019-22.

DESIGNAR MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula nº 1.693.373-7, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Educação Ambiental, da Secretaria Geral, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011531/2019-53.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANE LONGO CORREIA, matrícula nº 1.690.578-4, Chefe, Símbolo CNE-07, da Ouvidora, da Secretaria-Geral, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo: 00391-00004855/2019-35.

EDSON GONÇALVES DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula nº 273.040-5, Assessor, símbolo DFA-12, para substituir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Chefe do Núcleo de Ouvidoria, símbolo DFG-12, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 276.466-0, Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, para substituir ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 276.471-7, Superintendente de Administração Geral, símbolo CNE-2, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALINE DE PIERI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08/07/2019, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 29, o ato que designou DESIGNAR ALBERTO CARVALHO, matrícula nº 172.311-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, matrícula nº 0237178-2, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00184260/2019-23, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, conforme regulamentação o Edital de Credenciamento nº 05/2009 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Hospital Daher Lago Sul - CNPJ. 00.382.069/0001-27 no valor total anual de R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões duzentos mil reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 27 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10959

Processo: 00060-00445364/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004420. VALOR: R\$ 2.157,50 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10968

Processo: 00060-00440746/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMETETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004280. VALOR: R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10970

Processo: 00060-00381940/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003692. VALOR: R\$ 32.121,00 (trinta e dois mil cento e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10973

Processo: 00060-00412353/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CÁPSULA 400M, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003942. VALOR: R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10975

Processo: 00060-00514742/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004864. VALOR: R\$ 587.908,44 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10977

Processo: 00060-00447084/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004477. VALOR: R\$ 351.667,20 (trezentos e cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10978

Processo: 00060-00447614/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004500. VALOR: R\$ 96.351,36 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10980

Processo: 00060-00514622/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material

nº 5-19/PAM005888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004862. VALOR: R\$ 28.476,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10982

Processo: 00060-00514587/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004861. VALOR: R\$ 118.785,60 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10983

Processo: 00060-00488053/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004752. VALOR: R\$ 332.880,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10998

Processo: 00060-00451964/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004575. VALOR: R\$ 10.246,50 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11002

Processo: 00060-00504332/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 154/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004852. VALOR: R\$ 14.337,60 (quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11005

Processo: 00060-00425501/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004002. VALOR: R\$ 44.775,02 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11007

Processo: 00060-00447441/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,87CM 1/4 CÍRCULO ESPATULADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004485. VALOR: R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11009

Processo: 00060-00522580/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL RRK LTDA ME. CNPJ Nº 82.292.574/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004900. VALOR: R\$ 625,40 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11011

Processo: 00060-00498907/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004793. VALOR: R\$ 17.611,50 (dezessete mil seiscientos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11018

Processo: 00060-00494796/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004783. VALOR: R\$ 4.736,77 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11022

Processo: 00060-00514808/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO

TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004866. VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11025
Processo: 00060-00484382/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004732. VALOR: R\$ 6.421,80 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11026
Processo: 00060-00442773/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004348. VALOR: R\$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11030
Processo: 00060-00434770/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004089. VALOR: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11033
Processo: 00060-00437588/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004178. VALOR: R\$ 38.179,20 (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11036
Processo: 00060-00434715/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINORELBINA (TARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004088. VALOR: R\$ 1.560,24 (um mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11038
Processo: 00060-00473709/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004646. VALOR: R\$ 1.344,60 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11039
Processo: 00060-00436974/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.173.013/0002-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004159. VALOR: R\$ 8.812,84 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11040
Processo: 00060-00514502/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004860. VALOR: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11041
Processo: 00060-00512001/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.. CNPJ Nº 07.767.477/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004850. VALOR: R\$ 6.543,60 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 30/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11056
Processo: 00060-00407913/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG,

conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003894. VALOR: R\$ 5.574,24 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11059
Processo: 00060-00442576/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004341. VALOR: R\$ 577,20 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11063
Processo: 00060-00445732/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 93.248.979/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE TRIPLO LÚMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004446. VALOR: R\$ 51.156,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11124
Processo: 00060-00368625/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÁSLI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.578.276/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA PARA FACOEMULSIFICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004758. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11154
Processo: 00060-00523517/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004902. VALOR: R\$ 371.827,00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11155
Processo: 00060-00523517/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004902. VALOR: R\$ 90.528,08 (noventa mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE11156
Processo: 00060-00523517/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004902. VALOR: R\$ 26.475,92 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 31/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições Regimentais e em observância ao art.49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução do CEPE nº19/2014, considerando o Processo para admissão no Curso de Graduação em Enfermagem, na modalidade transferência de Estudantes regulares, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso na 2ª e 3ª séries do ano letivo de 2020, Objeto do Edital nº 23/2019, de 27 de agosto de 2019-, publicado no DODF nº 164, de 29/08/2019, resolve:
1.HOMOLOGAR, na forma do Anexo I, o resultado final do Processo Seletivo.
1.1.A relação dos candidatos admitidos está ordenada por: série, nome do candidato, CPF, resultado final e classificação.
2.CONVOCAR para efetuar a matrícula, na forma do Anexo II, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, nos termos dos itens 11, 12 e 13 do Cronograma das Atividades, observados os itens 13 do Edital e seus subitens.
2.1.A relação dos candidatos convocados está ordenada por série, número de inscrição, nome do candidato, CPF, resultado final e classificação.

RINALDO DE SOUZA NEVES

ANEXO I
SEGUNDA SÉRIE: Dimíttria Ribeiro Carvalho,07043297192,80,1º; Mayara Vinnie Souza Soares Parente,02339355176,74,2º; Fernanda Biscardi dos Santos,05476765140,72,3º; Júlia Morisson Feltrini,06496510148,70,4º; Lucas Nunes da Silva,05770110147,60,5º; Jennyfer Caroline Santos de Oliveira,04437402162,60,6º; Gabriela Cristina da Silva de Castro,73696714100,60,7º.
TERCEIRA SÉRIE: não houve candidatos aprovados.

ANEXO II
SEGUNDA SÉRIE: Dimíttria Ribeiro Carvalho,07043297192,80,1º; Mayara Vinnie Souza Soares Parente,02339355176,74,2º; Fernanda Biscardi dos Santos,05476765140,72,3º; Júlia Morisson Feltrini,06496510148,70,4º; Lucas Nunes da Silva,05770110147,60,5º; Jennyfer Caroline Santos de Oliveira,04437402162,60,6º; Gabriela Cristina da Silva de Castro,73696714100,60,7º.
TERCEIRA SÉRIE: não houve candidatos aprovados.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - UASG 925046
REABERTURA DE PRAZO

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as demonstrações financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo nº 00097-00015735/2019-33, em razão de adequações do Termo de Referência e Edital. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Nova data e horário limites para o cadastramento das propostas: até as 10:00 do dia 16 de janeiro de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 01/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 02/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 03/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar

documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 04/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030 Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, civil e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá em 22 e 23 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, licitação pública na modalidade Leilão, por intermédio de Leiloeira Oficial credenciada, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00000022/2020-10-SEI. O Edital do Leilão 01/2020 está disponível nos sites <<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis>> ou < www.jussiaraleiloes.com >. O Leilão ocorrerá no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico < www.jussiaraleiloes.com >. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525 (Terracap) ou (61) 99129-0232, (61) 9819-00303 (leiloeira) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório da leiloeira situado na SCN Qd 01, Bloco E, Sala 1210 Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília -DF.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2020.
VICTOR AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Gerência de Administração de Recebíveis Imobiliários

JURACIR SANTOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
Respondendo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020010600025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS	COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 14/2019-IMÓVEIS A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI, torna público aos interessados que a licitante MONNA MORENNA S CABELEIREIROS LTDA (Proposta de Compra nº 5007045) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel objeto do ITEM 02. Dessa forma, ficam os licitantes ART COMERCIO DE FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI e JULIA DE SOUZA CONCEIÇÃO (Proposta de Compra nº 5007140) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente. Brasília/DF, 02 de janeiro de 2020. BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES Presidente da Comissão	EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE OLHOS DR PAULO JANOT LTDA, nome fantasia OFTALMO BRÁSILIA, inscrita sob o CNPJ nº 03.184.896/0001-02, situada na SEPS 914, salas 402 a 515, Ed. Sabin, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-145, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00092748/2018-05. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRÁSILIA LTDA, nome fantasia IMAGENS MÉDICAS DE BRÁSILIA, inscrita sob o CNPJ nº 24.942.732/0001-69, situada na SHLS Quadra 716 Conjunto L Centro Clínico Sul Torre I salas T0121 a T01214 S/SOLO - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-700 (matriz), vinculada a ela as seguintes filiais: filial 1 inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0002-40, situada na SHLS Quadra 716, Conjunto L Centro Clínico Sul Torre II, salas T0221 e T0223, Asa Sul, CEP 70.390-700; filial 2 inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0008-35, situada no SMHN Quadra 02 Bloco C sobreloja 18, Edifício Crispim, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.710-149; filial 3 inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0010-50, situada no SGAS Quadra 915, lotes 69A E 70A, Centro Clínico Advance salas 301 e 303, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-150; filial 4, inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0012-11, situada na SGAS Quadra 614 conjunto C loja 99 salas 12 a 15, Centro Médico Vitrium, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.200-740; filial 5 inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0004-01, situada no SHL/Norte, bloco F, número 10, salas 203, 208 e 210, Edifício Primo Crosara, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-560; filial 6 inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0009-16, situada na QSE A/E 01/17 setor E Sul Conjunto B-A sala 101, Hospital Santa Marta, Taguatinga-DF, CEP 72.025-120; filial 7 inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0003-20, situada na A/E 10 Setor C Norte, loja 02, 04C e 05, Térreo, Hospital Anchieta, Taguatinga-DF, CEP 72.010-100, nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear) e 4.44 (Empresas especializadas em radiologia, capazes de realizar exames de tomografia de emissão de pósitrons (PET), para atendimento de casos eletivos) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00058885/2019-93. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL ANCHIELA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.560.878/0001-07, situado na Área Especial 08, 09 e 10, Setor C Norte, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00064916/2019-45. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa IRT INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia IRT, inscrita sob o CNPJ nº 06.292.778/0001-06 e situada na QNC Área Especial 08/09 /10 subsolo, Hospital Anchieta, Taguatinga, CEP 72.115-700, no subitem 4.21 (empresas especializadas em radioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00082049/2019-20. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa UNICLIN UNIDADE CLÍNICA S/C LTDA nome fantasia UNICLIN, inscrita sob o CNPJ nº 02.933.942/0001-58 e situada na SGAS 910 conjunto B bloco E salas 113 e 115, Brasília - DF, CEP 70.90-100, no subitem 4.24. (empresas especializadas em alergologia), 4.28. (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) e 4.40. (empresas especializadas em reumatologia) do
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL	
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102891/2019-67; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.195.316/0001-44; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 02JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ÉRIKA CHRYSTIAN VITÓRIA DE BRITO - Representante legal.	
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102891/2019-67; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.195.316/0001-44; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 23.896,45 (Vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ÉRIKA CHRYSTIAN VITÓRIA DE BRITO - Representante legal.	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
DIRETORIA DE SAÚDE	
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.690,90 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), em favor da empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas - COOPANEST, inscrita no CNPJ nº 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00062410/2017-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90.92-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 02 de janeiro de 2020, Vagner Leão do Amaral Júnior - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 191.347,30 (cento e noventa e um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, inscrita no CNPJ Nº 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00083410/2019-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 02 de janeiro de 2020, Vagner Leão do Amaral Júnior - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Em 02 de janeiro de 2020, Vagner Leão do Amaral Júnior - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.	
RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.934,09 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ Nº 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105891/2019-47, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 02 de janeiro de 2020, Vagner Leão do Amaral Júnior - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.969,14 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100361/2019-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 02 de janeiro de 2020, Vagner Leão do Amaral Júnior - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.	
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020010600026	Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00029917/2019-43. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO NEUROLÓGICO ANCHIETA LTDA, nome fantasia CENTRO NEUROLÓGICO ANCHIETA, inscrita sob o CNPJ nº 28.736.123/0001-04 e situada na AE 08, 09 e 10, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP 72.115- 700, no subitem 4.35 (empresas especializadas em em neurologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00069434/2019-81. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, nome fantasia MULTIFISIO, inscrita sob o CNPJ nº 11.140.975/0001-31 e situada na QNA 54 lote 13 Taguatinga Norte, CEP 72.110.540 (matriz), vinculada a ela as seguinte filial inscrita sob o CNPJ nº 11.140.975/0002-12, situada na QNB 17 lote 10 Taguatinga Norte, CEP 72.115-170, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00068891/2019-59. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa VIVENTI HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, nome fantasia Goiânia Home Care, inscrita sob o CNPJ nº 04.863.664/0002-16 e situada na SIA Trecho 17 via 1A-4, lote 1395, Guará - DF, CEP 71.200-260, no subitem 4.12 (empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação, Home Care), do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00091604/2018-23. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO DIAGNÓSTICO NUCLEAR LTDA, nome fantasia DIAGNÓSTICOS ANCHIETA , inscrita sob o CNPJ nº 30.110.749/0001-52, situada na Área Especial 8, 9 e 10, S/N, Setor C Norte, Térreo e SS 01, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.115-700, no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00069180/2019-00. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NA "TURMA 39" DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima segunda chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o 2º semestre de 2019 nos termos do subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidata	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota final no Concurso	Classificação
728001092	Thatiany Teixeira Batista Chaves	80	77	157	130º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 10h00 do dia 06 de janeiro de 2020, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDf), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, a candidata convocada deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDf, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDf;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDf e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDf.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDf, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDf, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDf, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBМ será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBМ constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBМ ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBМDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficias Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBМDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2020
WELLINGTON MOURA E SILVA
Chefe Do Departamento De Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR
Presidente Da Comissão Permanente De Concursos

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00092789/2018-93. Partes: CBМDF X PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 08.977.914/0001-19. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/01/2021. Data da Assinatura: 23/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00025562/2019-13. Partes: CBМDF X PAULO GALVÃO RADIOLOGIA ORAL LTDA, CNPJ nº 00.561.264/0001-14. Objeto: prestação de serviços especializados em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.4, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 577/2019, emitida em 02/12/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 13/01/2020. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 151/2019. Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Paulo Alvino Galvão Pimentel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00006149/2019-50. Partes: CBМDF X MAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.301.811/0001-46. Objeto: prestação de serviços de radiologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 550, emitida em 21/11/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 13/01/2020, vedada sua prorrogação. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 141/2019. Assinatura: 02/01/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBМDF em exercício; pela Contratada: João Venâncio Cysne, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00009299/2019-15. Partes: CBМDF X CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA., CNPJ nº 09.029.178/0001-30. Objeto: fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 538, emitida em 18/11/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 13/01/2020. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 135/2019. Assinatura: 24/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBМDF em exercício; pela Contratada: Rosa Senna Santolin, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00073789/2019-75. Partes: CBМDF X R.P DE ARAUJO MORAES CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, CNPJ nº 32.574.505/0001-56. Objeto: serviços de nutrição conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.48. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 531, emitida em 12/1/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº

132/2019. Assinatura: 23/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBМDF em exercício; pela Contratada: Reno Pereira de Araújo Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00075358/2017-81. Partes: CBМDF X IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 25/01/2021. Data da assinatura: 26/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBМ/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Dóris Oliveira Luz Daher, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00053792/2017-19. Partes: CBМDF X AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MEDICAS LTDA., CNPJ nº 22.985.429/0001-18. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 30/01/2021. Data da assinatura: 23/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBМDF em exercício; pela Contratada: Vinicius Moreira de Queiroga, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00092884/2018-97. Partes: CBМDF X ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 03.056.609/0001-70. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 593, emitida em 05/12/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 15/01/2020, vedada sua prorrogação. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 154/2019. Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBМDF em exercício; pela Contratada: Edson Silvério da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00083000/2019-94 Partes: CBМDF X ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHPDF. Objeto: ALTERAR a Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência. a) Onde se lê: "[...] a contar do dia 13/01/2020 [...]" b) Leia-se: "[...] a contar do dia 29/12/2019[...]" Fundamento Legal: art. 58, inciso I, e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Assinatura:31/12/2019. Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBМDF em exercício.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00085190/2019-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 1128/2019, emitida em 27/12/2019. Contratada: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 14533049/0002-03, no valor de R\$ 105.394,40. Objeto: Aquisição de 100 coletes balísticos nível III A - Masculino Tamanho G e 005 no tamanho GG. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2018-SENASP/MSP. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

Processo: 00053-00099845/2019-00. Nota de Empenho Ordinário, nº 622/2019, emitida em 18/12/2019. Contratada: COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09, no valor de R\$ 13.912,75. Objeto: Aquisição de medicamentos para a POMED. Fundamento Legal: ARP nº 05/2019- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

Processo: 00053-00109033/2019-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 1044/2019, emitida em 17/12/2019. Contratada: VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, no valor de R\$ 2.735,00. Objeto: aquisição de 01 kit de ferramenta para a oficina do CEMEВ. Dispensa de Licitação nº 44/2019. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

Processo: 00053-00065533/2019-94. Nota de Empenho Global, nº 581/2019, emitida em 03/12/2019. Contratada: Rafael da Silva Gabriel EIRELI, CNPJ: 30.366.407/0001-06, no valor de R\$ 27.455,00. Objeto: Aquisição de persianas para a DISAU. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019-DGP/Ministério da Defesa-Exército Brasileiro. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

Processo: 00053-00024893/2019-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 394/2019, emitida em 19/06/2019. Contratada: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 4.808,20. Objeto: aquisição de 300 corretivos líquidos, 2600 lápis pretos, 500 pinceis atômicos, 560 pastas suspensas, 320 pinceis para quadro branco na cor azul, 320 na cor preta, 200 na cor verde, 200 na cor vermelha. Fundamento Legal: ARP 03/2019 - SEPLAG/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBМ/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei 8666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em Licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br, conforme orientação a seguir. Portal - www.cbm.df.gov.br / Menu - ACESSO A INFORMAÇÃO / Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS / Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

HELIO PEREIRA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo Nº 00053-00003479/2019-93. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), em favor da empresa: EMDR TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.551.076/0001-80, referente à contratação de de empresa especializada para ministrar o curso de Formação em Terapia EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento por Meio do Movimento Ocular) para 3 (três) Oficiais do Quadro Complementar (Especialidade - Psicologia Clínica). Dotação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100. HÉLIO PEREIRA LIMA
Em exercício

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00100153/2019-11. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA, no valor de R\$ 1.712,17 (mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), à empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.594.621/0001-67, pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega de parte do material (primeiras 60 unidades), com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Helio Pereira Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019
SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (*)

Processo: 00400-00000834/2019-58
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 08.685.528/0001-53, com sede sito a SAAN, Quadra 01, Lote "C", 3º Andar, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor Secretário-Executivo, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, por força da Portaria n. 141, de 05/07/2019 e com fulcro no artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna notório o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, que Institui a Política Distrital Sobre Drogas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de projeto de apoio às famílias denominado "Ame, mas não sofra", em conformidade com os respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, informar e apoiar 1.000 (mil) familiares de dependentes químicos do Distrito Federal, especialmente os familiares dos acolhidos em comunidades terapêuticas, em diferentes contextos, fornecendo ainda para os respectivos familiares 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas e orientar as famílias em geral, preventivamente, contra as drogas, formando 1.000 (mil) multiplicadores sociais, atendendo à população contribuindo para a elevação dos índices de recuperação da codependência.
1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência ou teto estimado para a realização do do objeto é de R\$ 1.111.111,50 (um milhão, cento e onze mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 44.101;
II - Programa de Trabalho: 14.422.6228.9091.0003;
III - Natureza da Despesa: 3.3.50.43; e
IV - Fonte de Recursos: 332.

3 - REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho que será aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista, até a conclusão plena de todas as metas e etapas, conforme objeto do presente edital.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1. A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2. a organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

5.3. a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília/DF, CEP 70631-900 - De 6/01/2020 até 6/02/2020.

6.2. Análise pela Comissão de Avaliação das Propostas até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da documentação de habilitação e Plano de Trabalho;

6.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 5 (cinco) dias a contar do prazo de análise de propostas;

6.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação; e

6.5. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou pontuação mínima estabelecida no Anexo III deste Edital.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - até cinco dias após a divulgação;

9.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5. Homologação do resultado final da seleção;

9.6. Indicação de dotação orçamentária;

9.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8. Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9. Emissão de parecer técnico;

9.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11. Emissão de parecer jurídico;

9.12. Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

10.1.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.1.1.2. no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

10.1.1.3. escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

10.9.1. com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2. cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

10.11.1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

10.11.2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.11.3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.11.4. currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.11.5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.11.6. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1. antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

12.1.1.1. resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.1.2. resultado provisório da habilitação; ou

12.1.2. depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

12.1.2.1. decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou

12.1.2.2. decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/04/2020, conforme pactuado junto ao Processo SEI n. 00400-00000834/2019-58, Convênio 57/2013 e registrado no SICONV sob o n.º 795992/2013.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: subed@sejus.df.gov.br.

14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXOS - <http://www.sejus.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-01-2019-subed/>

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, págs 53 e 54.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 005/2015

Processo: 00110-00001386/2019-10 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002713/2019-42 (2º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, com sede na QS 3 - EPCT LOTE 03/05/07/09, SLA 612. Areal (Águas Claras) - Brasília-DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 06/2019 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, no forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso de R\$ 390.399,72 (Trezentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 57.337.020,91 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil vinte reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 57.727.420,63 (cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 390.399,72 (Trezentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 876/2019, emitida em 04/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e a despesa ocorrerá com recursos

procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao de nº 07 de 10 de janeiro de 2019, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100, ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 005/2015

Processo:00110-00001188/2019-48 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002712/2019-06 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na QS 3 - EPCT LOTE 03/05/07/09, SLA 612. - Areal (Águas Claras) - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 06/2019 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, no forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso de R\$ 441.993,98 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.033.115,77 (quarenta e cinco milhões, trinta e três mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 45.475.109,75 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 441.993,98 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1000/2019, emitida em 18/12/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao de nº. 07 de 10 de janeiro de 2019, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 008/2015

Processo:00110-00001386/2019-10 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na QS 3 - EPCT LOTE 03/05/07/09, SLA 612. - Areal (Águas Claras) - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 06/2019 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, no forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso de R\$ 28.383,75 (Vinte e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 57.308.637,16 (cinquenta e sete milhões, trezentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 57.337.020,91 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil vinte reais e noventa e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 28.383,75 (Vinte e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 865/2019, emitida em 26/11/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao de nº. 07 de 10 de janeiro de 2019, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100, ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federa Substituta. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 112.001.744/2015. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 601/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviço de vigilância ostensiva, com uso de armas não letais e supervisão motorizada, com disponibilização de equipamentos e materiais para os próprios da NOVACAP. DO VALOR: Reajusta-se os preços do Contrato com base no dissídio coletivo de trabalho que estipular o salário vigente em, I) aproximadamente 1,95% referente ao período de janeiro /2018 no valor de R\$135.196,32, II) aproximadamente 5,29% referente ao período de janeiro/2019 a dezembro/2019 no valor de R\$ 364.041,92. RECURSOS: Programa de trabalho: 15.452.6210.8508.0001 e 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.37, Fonte 100, constante da Nota de Empenho nº 2019NE00588. Com o presente reajuste o valor atual do Contrato passará de 7.696.501,14 para R\$ 8.195.739,38. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 726/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e o Instituto EFORT de Ação Social, Cultura, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento em Energia, Informática, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Telecomunicações. Processo nº 00310-00007780/2018-80, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S/A. Data de Assinatura: 02/01/2020. Objeto: alteração qualitativa e suplementação de verba. Valor: R\$ 332.299,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Maria Regina Cazzaniga Maciel.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 806/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA. Processo nº 00310-00010964/2018-27, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 02/01/2019. Objeto: Aquisição de jaquetas e calças impermeáveis pelo Sistema de Registro de Preços/SRP. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 51.330,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Ronaldo da Silva.

Espécie: Contrato nº 804/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Gold Extintores e Sistemas Contra Incêndio. Processo nº 00310-00011104/2019-91, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 02/01/2020. Objeto: prestação de serviços de testes hidrostáticos, manutenção, substituição de peças e componentes quando necessário, recarga de incêndio para os próprios e a caminhões da CEB D. Vigência:12 meses. Valor: R\$ 40.000,08. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Ronei Paulo Nuguli Dos Santos.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018

Processo: 00094-00005086/2018-66. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR. CNPJ nº 15.211.445/0001-98. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2018 de 17 de janeiro de 2020 a 31 de julho 2020, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC (32611559); Incluir a Cláusula Vigésima Terceira ao Contrato - DA CONTA VINCULADA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 17 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhora ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020010600031

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar a candidata Terezinha de Oliveira Nogueira da Costa - CPF nº 505.xxx.xx1-91, em decorrência do cumprimento da determinação do juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do Processo judicial nº 0707903-58.2019.8.07.0018.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2020.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(*)

Considerando a instrução contida no processo nº 150-000782/2019-20 e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 76, Decreto Distrital nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da BANDA SURDODUM, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 9/2019, que se apresentará no dia 31/12/2019, na Praça dos Orixás - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "Réveillon 2020", representado por LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.964.591/0001-45, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de dezembro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, pág. 59.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006969/2019-80 com fulcro no inciso III do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da artista DHI RIBEIRO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 31/12/2019, na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, dentro da programação do "Réveillon 2020", na condição de Microempreendedor Individual (MEI), nome fantasia DR PRODUCOES, CNPJ nº 26.397.469/0001-08, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de dezembro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo.

INEDITORIAIS

CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Usina Dosadora de Concreto, na A ADE Conjunto 02, Lote 03, Parte IV A, Samambaia Sul - Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Concreta Samambaia Soluções em Concreto EIRELI.

DAR-04/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.